

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 167/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A. (葡萄牙新聞社)」提供資訊服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A., para a prestação de serviços informativos.

二零零七年五月十八日

18 de Maio de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 168/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規第八條第三款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、下列人士續任為中小企業援助計劃評審委員會成員，由二零零七年五月十五日起，為期一年：

1. É renovado o mandato dos vogais da Comissão de Avaliação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2007:

主席——戴建業；

Presidente — Tai Kin Ip;

委員——高開賢；

Vogal — Kou Hoi In;

委員——蘇振輝；

Vogal — Sou Chan Fai;

委員——陳曉筠；

Vogal — Chan Hio Wan;

委員——關敏如；

Vogal — Victor Manuel Kuan;

委員——黃善文；

Vogal — Vong Sin Man;

委員——陳敬紅。

Vogal — Chan Keng Hong.

二、上款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表 100 點之 50% 作為報酬。

2. Os membros da comissão de apreciação referida no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

二零零七年五月十八日

18 de Maio de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第10/2007號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於二零零二年七月十日透過照會向聯合國秘書長交存其接受一九九二年九月八日在紐約通過的《禁止酷刑和其他殘忍、不人道或有辱人格的待遇或處罰公約》修正案的接受書；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述《禁止酷刑和其他殘忍、不人道或有辱人格的待遇或處罰公約》修正案的中文正式文本及以該修正案各正式文本為依據的葡文譯本。

《禁止酷刑和其他殘忍、不人道或有辱人格的待遇或處罰公約》的中、法文正式文本及葡文譯本公佈於一九九八年三月十六日第十一期《政府公報》第一組。

二零零七年五月二十二日發佈。

行政長官 何厚鏞

**《禁止酷刑和其他殘忍、不人道
或有辱人格的待遇或處罰公約》修正案**

一、刪除第十七條第7款和第十八條第5款。

二、增加一款，作為第十八條第4款：“按照本公約設立的委員會委員應依大會決定的規定和條件，從聯合國資源領取薪酬。”

三、第十八條第4款改為第5款。

第11/2007號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於二零零二年七月十日透過照會向聯合國秘書長交存其接受一九九二年一月十五日在紐約通過的《消除一切形式種族歧視國際公約》修正案的接受書；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述《消除一切形式種族歧視國際公約》修正案的中文正式文本及以該修正案各正式文本為依據的葡文譯本。

《消除一切形式種族歧視國際公約》的中、英文正式文本及葡文譯本公佈於一九九八年九月十四日第三十七期《政府公報》第一組。

二零零七年五月二十二日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2007

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 10 de Julho de 2002, efectuou junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de aceitação da Alteração à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adoptada em Nova Iorque, em 8 de Setembro de 1992;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a referida Alteração à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

As versões autênticas da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes nas línguas chinesa e francesa, acompanhadas da tradução para a língua portuguesa, encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* n.º 11, I Série, de 16 de Março de 1998.

Promulgado em 22 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Alteração à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou
Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes**

1. Suprime-se o n.º 7 do artigo 17.º e o n.º 5 do artigo 18.º

2. Acrescenta-se um novo parágrafo, como n.º 4 do artigo 18.º, com o seguinte teor: «Os membros do Comité estabelecido nos termos da presente Convenção receberão emolumentos provenientes dos recursos financeiros das Nações Unidas nos termos e condições que a Assembleia Geral decidir.»

3. Renumeram-se o n.º 4 do artigo 18.º como n.º 5.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2007

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 10 de Julho de 2002, efectuou junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de aceitação da Alteração à Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adoptada em Nova Iorque, em 15 de Janeiro de 1992;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a referida Alteração à Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

As versões autênticas da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial nas línguas chinesa e inglesa, acompanhadas da tradução para a língua portuguesa, encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* n.º 37, I Série, de 14 de Setembro de 1998.

Promulgado em 22 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

《消除一切形式種族歧視國際公約》修正案

一、第八條第6款修改為：“聯合國秘書長應為委員會有效履行《公約》規定的職責提供必要的工作人員和各種便利。”

二、增加一款，作為第八條第7款：“根據本《公約》設立的委員會的委員們應在大會同意的情況下根據大會決定的條件獲得聯合國資金。”

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零七年四月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，趙鳳蓮在政府總部輔助部門擔任第三職階首席公關督導員的編制外合同，自二零零七年七月二十七日起續期兩年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，齊少霞在政府總部輔助部門擔任第二職階三等文員的編制外合同，自二零零七年七月三日起續期一年。

透過辦公室代主任二零零七年五月十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，鮑惠嫻在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員職務的散位合同，自二零零七年七月九日起續期一年。

二零零七年五月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 會**批 示 摘 錄**

透過行政會秘書長二零零七年五月二十一日批示：

應李國豪的請求，其在行政會秘書處擔任第二職階三等文員職務的編制外合同，自二零零七年六月一日起予以解除。

二零零七年五月二十三日於行政會秘書處

秘書長 何永安

Alteração à Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial

1. Decide substituir o n.º 6 do artigo 8.º da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, que passa a ter a seguinte redacção: «O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá providenciar os funcionários e a logística necessários para o efectivo desempenho das funções do Comité estabelecido nos termos da Convenção.»

2. Decide acrescentar o n.º 7 ao artigo 8.º, com o seguinte teor: «Os membros do Comité estabelecido nos termos da presente Convenção deverão, mediante aprovação da Assembleia Geral, receber emolumentos retirados dos recursos das Nações Unidas, nas condições que a Assembleia Geral decidir.»

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 30 de Abril de 2007:

Chiu Fung Line — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente de relações públicas principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Julho de 2007.

Chai Sio Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2007.

Por despacho da chefe, substituta, do Gabinete do Chefe do Executivo, de 10 de Maio de 2007:

Pau Vai Sim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Julho de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

CONSELHO EXECUTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho do secretário-geral do Conselho Executivo, de 21 de Maio de 2007:

Lei Kuok Hou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 2.º escalão, na Secretaria do Conselho Executivo, a partir de 1 de Junho de 2007.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 23 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

保安司司長辦公室**第35/2007號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一條、第二條及第五條之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為立約人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂向司法警察局提供資訊設備及軟件系統維護和技術支援服務之公證合同。

二零零七年五月十八日

保安司司長 張國華

第39/2007號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十八條及三十九條，聯同經二月二日第6/2005號行政命令確認的二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人以澳門特別行政區名義與何枝章簽訂個人勞動合同。

二零零七年五月二十二日

保安司司長 張國華

二零零七年五月二十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室**第31/2007號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de manutenção e apoio do sistema de equipamentos informáticos para a mesma Polícia, a celebrar com Mega — Tecnologia Informática, Lda.

18 de Maio de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 39/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugadas com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, confirmada pela Ordem Executiva n.º 6/2005, de 2 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o contrato individual de trabalho com Ho Chi Cheong.

22 de Maio de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 23 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 31/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“駿傑物業清潔管理服務有限公司”簽訂為聖奧斯定堂提供二零零七年六月一日至二零零八年十二月三十一日期間管理服務的合同。

二零零七年五月二十二日

社會文化司司長 崔世安

二零零七年五月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 54/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，面積4,740平方米的土地，用作興建一座附屬於澳門中國大酒店的會議及展覽中心。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月二十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6436.01 號案卷及
土地委員會第 50/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——天發投資有限公司。

鑒於：

一、天發投資有限公司，總辦事處設於澳門南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈 16 字樓，註冊於商業及動產登記局第 11110

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão da Igreja de Santo Agostinho, durante o período de 1 de Junho de 2007 a 31 de Dezembro de 2008, a celebrar com a empresa «駿傑物業清潔管理服務有限公司».

22 de Maio de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 4 740 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, destinado à construção de um Centro de Conferências e Exposições anexo ao Hotel China (Macau).

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

ANEXO

(Processo n.º 6 436.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 50/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício Banco Comercial de Macau, 16.º andar, matriculada na

(SO)號，持有兩幅以租賃制度批出，位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，面積分別為2,709平方米及2,098平方米，其上建有澳門中國大酒店的土地。

二、承批公司擬擴充上述酒店的業務，故於二零零四年五月三十一日向運輸工務司司長遞交申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，面積4,740平方米的土地，用作興建一座附屬於澳門中國大酒店的會議及展覽中心，並為此遞交有關的土地利用初研方案。

三、土地工務運輸局在分析有關申請後，認為可予核准，因為上述建築物鄰近國際機場和將來的碼頭，能夠提升該區的全面發展，並能提高附近土地的價值。然而，在環境影響方面，由於所遞交的初研方案會破壞該區的綠化環境，因此，須作出修改，使該大型工程與周邊的環境相協調。

四、因此，承批公司於二零零四年十二月二十九日將一份新的初研方案遞交土地工務運輸局審批，根據該局副局長二零零五年三月四日的批示，該初研方案被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、基此，在組成案卷後，土地工務運輸局制定了合同擬本。承批公司透過二零零五年十二月九日遞交的聲明書，表示接納該合同擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年一月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零六年二月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長二零零六年二月二十三日的贊同意見書上。

八、有關土地的面積為4,740平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月六日發出的第481/1989號地籍圖中以字母“A”標示，但並未標示於物業登記局。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由吳福，已婚，澳門出生，職業住所位於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈16字樓，以天發投資有限公司總經理身分於二零零六年三月十六日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 11 110 (SO), é titular de dois terrenos concedidos por arrendamento, com as áreas de 2 709 m² e 2 098 m², situados na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, onde se encontra implantado o Hotel China (Macau).

2. Pretendendo a concessionária expandir a actividade do referido hotel, através de requerimento datado de 31 de Maio de 2004, dirigido ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área de 4 740 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, destinado à construção de um Centro de Conferências e Exposições anexo ao Hotel China (Macau), tendo para o efeito apresentado o respectivo estudo prévio de aproveitamento do terreno.

3. O pedido foi analisado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que considerou viável o seu deferimento, porquanto a referida construção representa um incremento para o desenvolvimento integral daquela zona, situada próximo ao aeroporto internacional e ao futuro terminal marítimo, proporcionando, deste modo, uma valorização do espaço em que se insere. Todavia, e porque em termos de impacto ambiental o estudo prévio apresentado colocava em risco a preservação dos espaços verdes existentes no local, deveria o mesmo ser objecto de alterações, no sentido de compatibilizar o empreendimento com o ambiente envolvente.

4. Assim, em 29 de Dezembro de 2004, a concessionária submeteu à apreciação da DSSOPT, um novo estudo prévio que foi considerado passível de aprovação, condicionada, no entanto, ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 4 de Março de 2005.

5. Nestas circunstâncias, instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 9 de Dezembro de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Janeiro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 2006.

8. O terreno em apreço, com a área de 4 740 m², encontra-se assinalado com a letra «A» na planta cadastral n.º 481/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Abril de 2005, e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 16 de Março de 2006, assinada por Ng Fok, casado, natural de Macau, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício Banco Comercial de Macau, 16.º andar, na qualidade de gerente-geral da sociedade «Tin Fat Gestão e Investimentos, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

十、合同第八條款1)項所述的溢價金，已透過土地委員會二零零六年三月二日發出的第15/2006號不定期收入憑單，於二零零六年三月十五日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號18551)，其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第九條款第1款所述的保證金，已透過永亨銀行於二零零六年三月十五日發出，其條款獲批給實體接納的第SBG-06/052號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於氹仔島，鄰近雞頸馬路，面積4,740(肆仟柒佰肆拾)平方米，價值為\$7,256,640.00(澳門幣柒佰貳拾伍萬陸仟陸佰肆拾元整)，未在物業登記局標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月六日發出的第481/1989號地籍圖中以字母“A”標示的土地，該土地以下簡稱土地，上述地籍圖為本合同的組成部分。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高5(伍)層，其中4(肆)層為地庫的樓宇，並按用途分配如下：

1) 會議及展覽中心：建築面積3,566平方米；

2) 停車場：建築面積9,449平方米；

3) 室外範圍：面積1,524平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$30.00(澳門幣叁拾元整)，總金額為\$142,200.00(澳門幣拾肆萬貳仟貳佰元整)；

10. A prestação de prémio, referida na alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 18 551), em 15 de Março de 2006, através da guia de receita eventual n.º 15/2006, emitida pela Comissão de Terras, em 2 de Março de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 1 da cláusula nona do contrato foi prestada mediante garantia bancária n.º SBG-06/052, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 15 de Março de 2006, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno situado na ilha da Taipa, junto à Estrada da Ponta da Cabrita, com a área de 4 740 m² (quatro mil setecentos e quarenta metros quadrados), não descrito na CRP, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 481/1989, emitida pela DSCC, em 6 de Abril de 2005, que faz parte integrante do presente contrato, ao qual é atribuído o valor de \$ 7 256 640,00 (sete milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de 1 (um) edifício, em regime de propriedade única, com 5 (cinco) pisos, no qual se inclui 4 (quatro) pisos em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Centro de Conferência e Exposição: com a área bruta de construção de 3 566 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 9 449 m²;

3) Área livre: com a área de 1 524 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 142 200,00 (cento e quarenta e duas mil e duzentas patacas);

2) 在土地利用工程完成後，改為繳付總金額\$163,220.00（澳門幣拾陸萬叁仟貳佰貳拾元整），其計算如下：

(1) 會議及展覽中心建築面積：

3,566 平方米 x \$15.00 / 平方米 \$53,490.00；

(2) 停車場建築面積：

9,449 平方米 x \$10.00 / 平方米 \$94,490.00；

(3) 室外範圍面積：

1,524 平方米 x \$10.00 / 平方米 \$15,240.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月六日發出的第481/1989號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物及物料；

2) 根據二零零五年三月十五日核准的第2004A060號街道準線圖的規定，進行以下工程：

(1) 在樓宇背面（地庫停車場正面）及樓宇周邊的所有區域進行景觀整治；

(2) 進行土地範圍內現存斜坡之加固工程，工程範圍包括一條深度為30米的地帶；

(3) 在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積469平方米的地塊上建造公共行人道；

(4) 在同一地籍圖中以字母“C”標示，面積78平方米的地塊上建造上落客區。

2. 乙方須按照土地工務運輸局和其他公共實體的技術指引，制定上款所述工程的圖則。

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 163 220,00 (cento e sessenta e três mil duzentas e vinte patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Área bruta para Centro de Conferência e Exposição:

3 566 m² x \$ 15,00/m² \$ 53 490,00;

(2) Área bruta para estacionamento:

9 449 m² x \$ 10,00/m² \$ 94 490,00;

(3) Área para área livre:

1 524 m² x \$ 10,00/m² \$ 15 240,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e aprovação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 481/1989, emitida pela DSCC, em 6 de Abril de 2005, e remoção das mesmas de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2) A execução das seguintes obras de construção conforme a Planta de Alinhamento Oficial n.º 2004A060, aprovada em 15 de Março de 2005:

(1) Tratamento paisagístico no alçado posterior do edifício (alçado do estacionamento na cave) e em toda a zona envolvente do edifício;

(2) Estabilização de talude existente no limite do terreno, incluindo uma faixa envolvente com profundidade de 30 metros;

(3) Passeio público na parcela assinalada com a letra «B» na referida planta, com a área de 469 m²;

(4) Faixa para tomada e largada de passageiros na parcela assinalada com a letra «C» na mesma planta, com a área de 78 m².

2. Os projectos, referentes às obras mencionadas no número anterior, devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as orientações técnicas da DSSOPT e de outras entidades públicas.

3. 對第1款2)項第(1)、(3)及(4)分項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責該等工程由臨時驗收之日起計兩年內及對第1款2)項第(2)分項所述工程於土地批給期限內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定有關工程竣工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$7,256,640.00（澳門幣柒佰貳拾伍萬陸仟陸佰肆拾元整），繳付方式如下：

1) 當接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，繳付\$2,500,000.00（澳門幣貳佰伍拾萬元整）；

2) 餘款\$4,756,640.00（澳門幣肆佰柒拾伍萬陸仟陸佰肆拾元整），連同年利率5%的利息，分3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為\$1,665,476.00（澳門幣壹佰陸拾陸萬伍仟肆佰柒拾陸元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$142,200.00（澳門幣拾肆萬貳仟貳佰元整）。

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas nas subalíneas (1), (3) e (4) da alínea 2) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se e, na subalínea (2) da alínea 2) do n.º 1, durante o prazo de concessão do terreno.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 7 256 640,00 (sete milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas) da seguinte forma:

1) \$ 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no montante de \$ 4 756 640,00 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 665 476,00 (um milhão, seiscentas e sessenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 142 200,00 (cento e quarenta e duas mil e duzentas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅無帶負擔及被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及／或批給用途；

3) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

4) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

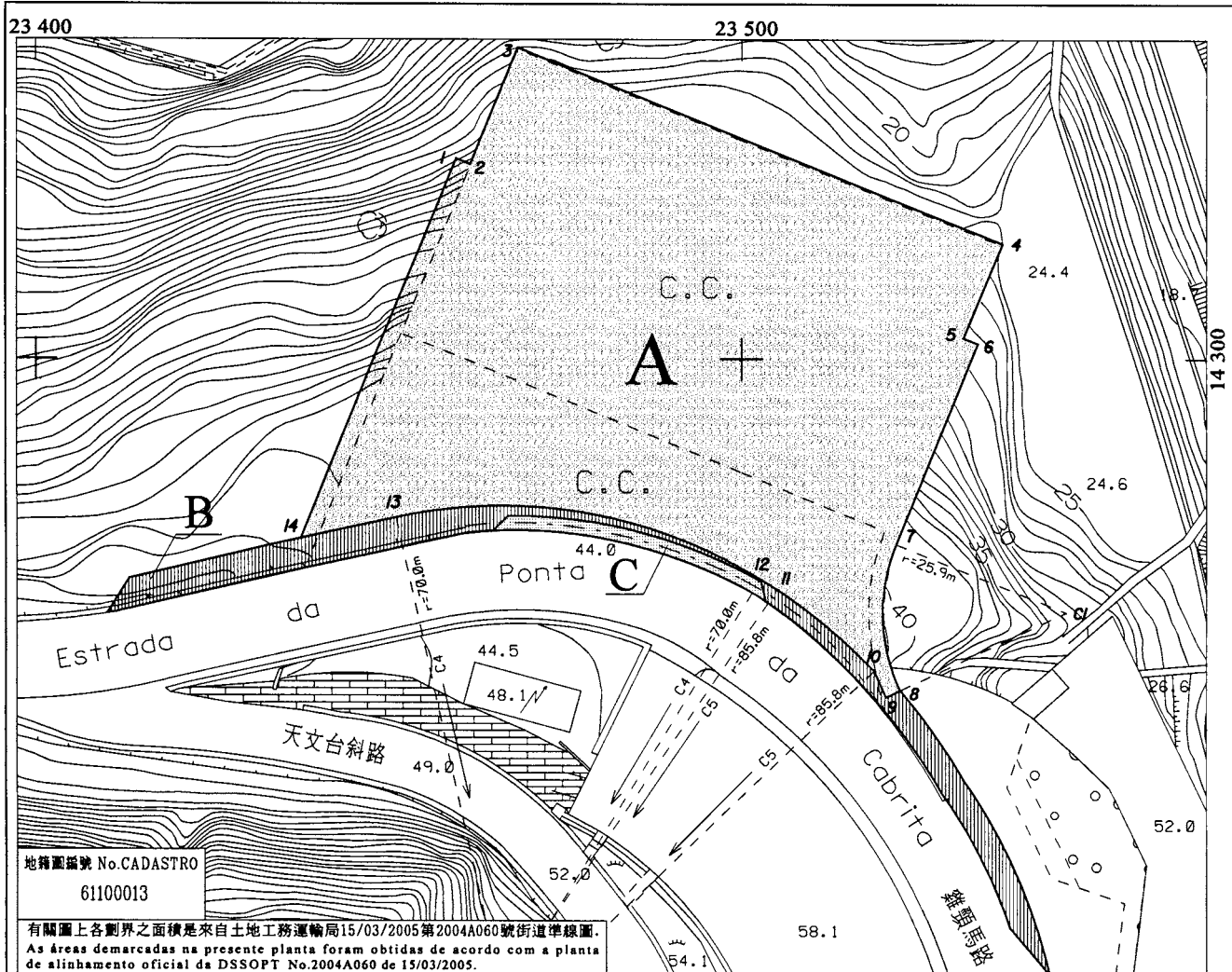
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近雞頸馬路之土地 - 氹仔
Terreno junto à Estrada da Ponta da Cabrita - Taipa

面積 "A" = 4 740 平方米
Área m²

面積 "B" = 469 平方米
Área m²

面積 "C" = 78 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
C1	23 545.7	14 264.2
C4	23 466.0	14 209.3
C5	23 456.7	14 196.6
1	23 459.4	14 328.6
2	23 461.4	14 327.8
3	23 468.2	14 344.4
4	23 536.7	14 316.6
5	23 531.2	14 303.0
6	23 533.2	14 302.2
7	23 521.8	14 273.9
8	23 522.4	14 253.2
9	23 520.4	14 252.2
10	23 518.7	14 255.9
11	23 505.1	14 267.5
12	23 502.7	14 269.0
13	23 451.0	14 277.7
14	23 437.6	14 274.8

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

北/東/西 - 位於鄰近雞頸馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；

N/E/W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Ponta da Cabrita;

南 - 雞頸馬路(B地塊)。

S - Estrada da Ponta da Cabrita(Parcela B)。

備註: - "A+B+C"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS: - As parcelas "A+B+C" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "B"地塊，用作為公共行人道，並由承批人執行。

A parcela "B" é terreno destinado a passeio público, a executar pelo concessionário.

- "C"地塊，用作為上落客區，由承批人負責建造。

A parcela "C" é terreno destinado a tomada e largada de passageiros, a executar pelo concessionário.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 55/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區，稱為“J”地段，面積2,200平方米，其上建有信安大馬路1、3、5及7號樓宇，由一九八九年五月十二日在前財政司訂立，載於269冊第46頁的公證契約規範，標示於物業登記局B93冊第34頁背頁第21806號的土地的批給，以便更改其用途，用作興建一座先人紀念堂及停車場。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月二十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第 6039.02 號案卷及
土地委員會第 44/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——天惠發展有限公司，由其受權人梁瀚民代表。

鑒於：

一、天惠發展有限公司，總辦事處設於澳門友誼大馬路1023號南方大廈1字樓AA座，登記於商業及動產登記局第23137(SO)號，根據以其名義作出的第129593G號登錄，擁有一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區，稱為“J”地段，面積2,200平方米，其上建有信安大馬路1、3、5及7號樓宇，標示於物業登記局B93冊第34頁背頁第21806號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給由載於前財政司269冊第46頁的一九八九年五月十二日公證契約所規範的合同約束，並由公佈於一九八八年十月二十七日第四十三期《澳門政府公報》第二副刊的第94/SAOPH/88號批示許可，土地用作興建一幢兩層高的工業樓宇，生產渠通及混凝土元件。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 55/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 200 m², situado na ilha da Taipa, no Aterro de Pac On, designado por lote «J», onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1, 3, 5 e 7, da Avenida Son On, titulada por escritura pública outorgada em 12 de Maio de 1989 na Direcção dos Serviços de Finanças, a fls. 46 do livro 269, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 806, a fls. 34v do livro B93, em virtude da alteração da finalidade, para construção de um edifício destinado a «Casa Memorial dos Antepassados» e estacionamento.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 039.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Companhia de Desenvolvimento Tin Wai, Limitada», representada pelo seu procurador Leong Hon Man, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade com a firma «Companhia de Desenvolvimento Tin Wai, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º andar «AA», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 23 137 (SO), é titular dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 2 200 m², situado na ilha da Taipa, no Aterro de Pac On, designado por lote «J», onde se encontra implantado o prédio urbano com os n.ºs 1, 3, 5 e 7, da Avenida Son On, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 806 a fls. 34v do livro B93, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 129 593G.

2. O referido terreno cuja concessão se rege pelo contrato titulado por escritura pública de 12 de Maio de 1989, exarada a fls. 46 do livro 269, da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), autorizada pelo Despacho n.º 94/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 43, de 27 de Outubro de 1988, encontra-se aproveitado com a construção de um edifício de dois pisos destinado à indústria de fabrico de manilhas e elementos de betão.

三、承批人於一九九九年三月三十日向前土地工務運輸司，以及於二零零三年四月九日、七月一日和二十三日向土地工務運輸局呈交申請書，請求更改批給土地的用途，以便興建一座先人紀念堂及停車場，理由是上述工業活動已造成巨大的經濟損失，更改其用途可為澳門居民提供一個專有而確定的地方來擺放遺體火化後的骨灰，並對先人進行傳統的祭祀。

四、因此，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，並按照土地工務運輸局所收到的圖則，開展修改批給合同的程序。

五、經收集有關意見，尤其是前海島市政廳對新的用途發表的贊同意見，以及集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了更改利用應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，承批人透過二零零六年六月十二日遞交的聲明書，同意合同的條件。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年七月六日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零六年七月十八日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、有關土地的面積為2,200平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年十二月十六日發出的第2728/1989號地籍圖中定界。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年八月十五日遞交由吳柱邦及曾若舟，二人均為已婚，中國籍，職業住所設於澳門友誼大馬路1023號南方大廈1字樓AA座，以天惠發展有限公司行政管理機關成員身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員馮建業核實。

十、合同第七條款所述因本次批給修改而應付的溢價金，已透過土地委員會於二零零六年八月二日發出的第62/2006號不定期收入憑單，於二零零六年八月九日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號55894），其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第2款所述的保證金已透過土地委員會代主席於二零零六年八月七日發出的第7/2006號存款憑單，以現金存款方式提供。

3. Pelos requerimentos apresentados em 30 de Março de 1999, 9 de Abril, 1 e 23 de Julho de 2003, dirigidos à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a concessionária solicitou a alteração da finalidade do terreno concedido, de forma a permitir a construção de um edifício destinado a «Casa Memorial dos Antepassados» e estacionamento, com o fundamento assente nos enormes prejuízos económicos obtidos com a referida actividade industrial, e na oportunidade da população de Macau beneficiar de um lugar próprio e definitivo para o depósito de cinzas resultantes da cremação dos mortos e a prática tradicional de reza aos defuntos.

4. Nestas circunstâncias, nos termos do artigo 107.º, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, foi desencadeado o procedimento de revisão do contrato, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

5. Colhidos os competentes pareceres, nomeadamente da então Câmara Municipal das Ilhas que se pronunciou favoravelmente quanto à nova finalidade, e reunidos todos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela modificação do aproveitamento e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 12 de Junho de 2006.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado a Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. O terreno em apreço, com a área de 2 200 m², encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 2 728/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 16 de Dezembro de 2005.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 15 de Agosto de 2006, assinada por Ung, Chu Pong e Tsang, Yeuk Chow, casados, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, Edifício Nam Fong, 1.º andar «AA», na qualidade de administradores da «Companhia de Desenvolvimento Tin Wai, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Cartório do Notário Privado Fong Kin Ip, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O prémio devido pela presente revisão da concessão, estabelecido na cláusula sétima do contrato, foi pago em 9 de Agosto de 2006, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 55 894), através da guia de receita eventual n.º 62/2006, emitida pela Comissão de Terras em 2 de Agosto de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante guia de depósito n.º 7/2006, emitida pelo presidente da Comissão de Terras, substituto, em 7 de Agosto de 2006.

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積2,200(貳仟貳佰)平方米，位於氹仔島北安填海區J地段，其上建有信安大馬路1至7號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年十二月十六日發出並作為本合同組成部分的第2728/1989號地籍圖中定界，標示於物業登記局第21806號，價值為\$3,268,444.00(澳門幣叁佰貳拾陸萬捌仟肆佰肆拾肆元整)，由一九八九年五月十二日在前財政司訂立，並載於269冊第46頁及續後數頁的公證契約規範的土地的批給合同。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期為25(貳拾伍)年，由一九八九年五月十二日，即規範原批給合同的公證契約簽署之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高7(柒)層，包括一層地庫的樓宇，其建築面積及用途如下：

- 1) 先人紀念堂 6,522 平方米；
- 2) 停車場 1,724 平方米；
- 3) 室外範圍 706 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$4.00(澳門幣肆元整)，總金額為\$8,800.00(澳門幣捌仟捌佰元整)；

2) 在土地利用工程完成後，改為繳付\$17,904.00(澳門幣壹萬柒仟玖佰零肆元整)，即每平方米的建築面積為\$2.00(澳門幣貳元整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no Aterro de Pac On, lote J, onde se encontra implantado o edifício n.ºs 1 a 7 da Avenida Son On, demarcado na planta n.º 2 728/1989, emitida em 16 de Dezembro de 2005, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, descrito na CRP sob o n.º 21 806, com o valor atribuído de \$ 3 268 444,00 (três milhões, duzentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e quatro patacas), titulado pela escritura pública outorgada em 12 de Maio de 1989 na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), exarada de fls. 46 e seguintes do livro n.º 269, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 12 de Maio de 1989, ou seja da data de outorga da escritura pública que titula o contrato de concessão inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 7 (sete) pisos, incluindo um piso em cave, com as seguintes áreas brutas de construção e finalidades:

- 1) Casa memorial 6 522 m²;
- 2) Estacionamento 1 724 m²;
- 3) Área livre 706 m².

2. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 8 800,00 (oito mil e oitocentas patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar \$ 17 904,00 (dezasete mil novecentas e quatro patacas) correspondente a \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado da área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所指的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$3,268,444.00（澳門幣叁佰貳拾陸萬捌仟肆佰肆拾肆元整），繳付方式如下：

1) \$1,100,000.00（澳門幣壹佰壹拾萬元整），在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付；

2) 餘款\$2,168,444.00（澳門幣貳佰壹拾陸萬捌仟肆佰肆拾肆元整），連同年利率5%的利息，分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$466,751.00（澳門幣肆拾陸萬陸仟柒佰伍拾壹元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第八條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保調整相等於年租的保證金，金額為\$8,800.00（澳門幣捌仟捌佰元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所指的保證金，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 3 268 444,00 (três milhões, duzentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 2 168 444,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 466 751,00 (quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e uma patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data da publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução equivalente à renda anual no valor de \$ 8 800,00 (oito mil e oitocentas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第九條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走或批准移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料，僅在經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 第二次違反：\$50,001.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$100,001.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金 \$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——工程及使用准照

1. 僅在乙方遞交已繳付本合同第七條款訂定的到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅在乙方遞交已全數繳付第七條款訂定的溢價金的證明後，方發出使用准照。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

Cláusula nona — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sétima se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的更改利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的更改利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地的更改利用工程完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第七條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第九條款規定的義務；
- 5) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula nona;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

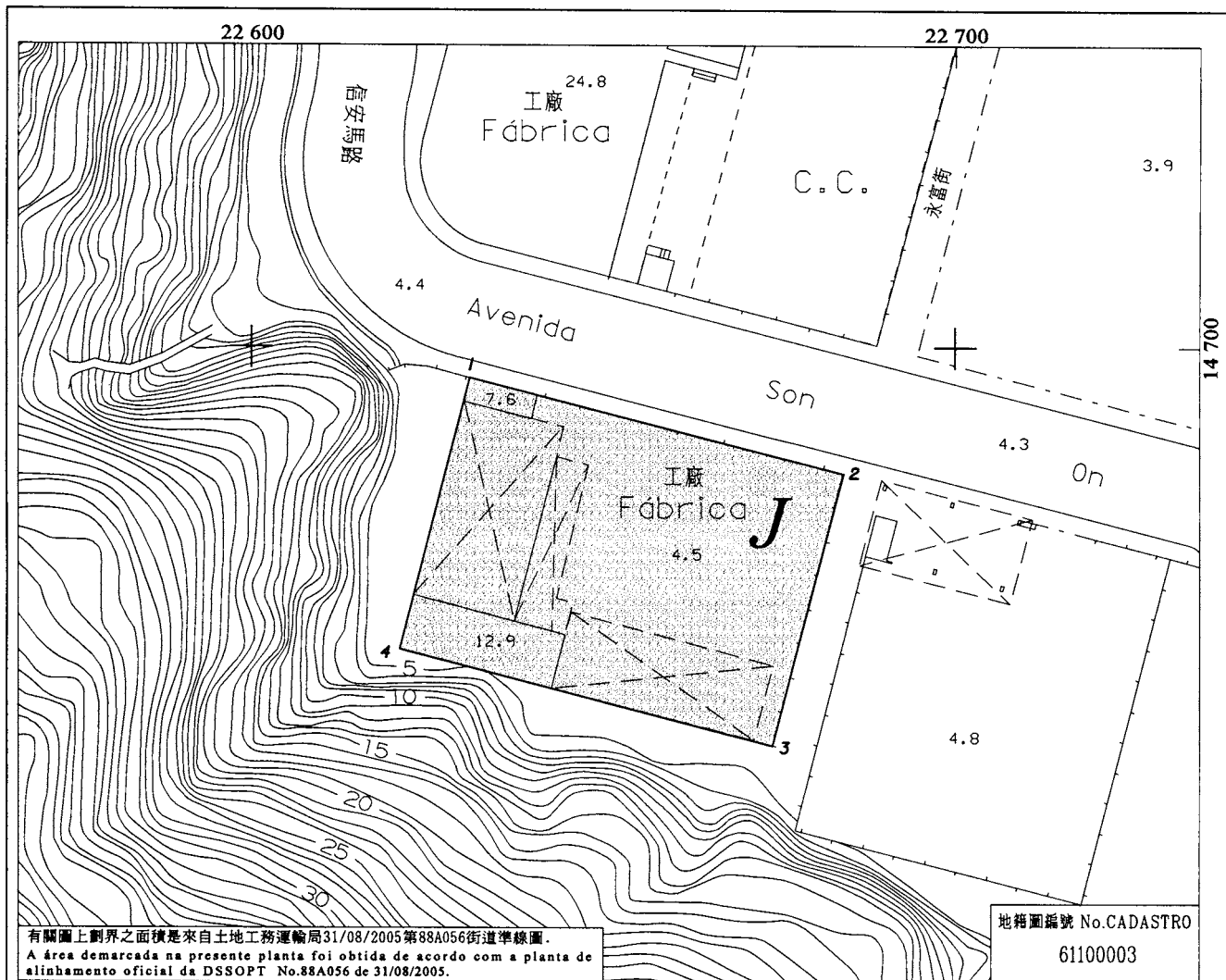
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



信安馬路1-7號 - 乙仔 (北安填地 - "J"地段)
Avenida Son On n.ºs 1-7 - Taipa (Aterro de Pac On - Lote "J")

面積 = 2 200 平方米
Área m²

標示編號 Descrição n.º21806 (AR)

四至 Confrontações actuais:

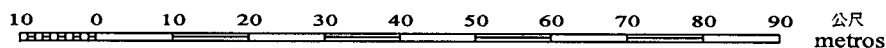
N.º	M (m)	P (m)
1	22 630.9	14 695.6
2	22 684.2	14 682.0
3	22 674.2	14 643.2
4	22 621.0	14 656.9

北 - 信安馬路;
N - Avenida Son On;
南/西 - 位於鄰近信安馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S/W - Terreno que se presume omisso na C.R.P.,
junto à Avenida Son On;
東 - 永富街。
E - Rua da Riqueza.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 55 / 運輸工務司 /2007
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 65/2006 於 06/07/2006
Parecer da C.T. no. de

2728/1989 於 16/12/2005
de

第56/2007號運輸工務司司長批示

(土地工務運輸局第915.01、2028.01及2468.01號案卷及
土地委員會第49/2005號案卷)

透過載於前中央公鈔暨會計局55冊第65頁的一九三零年三月二十五日契約，以租賃制度批予Chan Kuai Mei一幅位於內港（青洲河邊馬路）2號碼頭北面，面積1,412.50平方米的土地，為期75年，用作興建一製冰廠及冰庫。

上述土地標示於物業登記局B31冊第18頁背頁第11508號，而以租賃制度批給所衍生的權利則以Chan Kuai Mei名義登錄於F4冊第53頁背頁第2325號。

建於該土地上的工廠為發展業務，需要擴大其設施，故Chan Kuai Mei以“中山製冰廠及冰庫有限公司”的股東經理身分，申請以租賃制度批出毗鄰一幅面積405平方米的土地。上述公司的總辦事處設於澳門青洲2號，登記於商業及動產登記局C13冊第25頁第5041號。

此次批給的期限為50年，由一九三零年三月二十五日，即簽訂上述建有該工廠的土地批給合同契約之日起計。之後該批給由載於前中央公鈔暨會計局79冊第80頁背頁的一九四二年十月二十六日契約規範。

土地的面積為405平方米，標示於物業登記局B37冊第176頁背頁第14037號，而以租賃制度批給所衍生的權利則以承批公司名義登錄於F6冊第81頁背頁第3647號。

租賃期限由一九八零年三月二十五日起已連續續期三次，每次為期十年。

隨後，透過公佈於一九五五年六月四日第二十三期《澳門政府公報》的第5：698號訓令，核准Sun Chi Chuen，即把“中山製冰廠及冰庫有限公司”的中、葡文名稱翻譯成英文的“Chung Shan Ice and Cold Storage C.º, Ltd”的“所有人”，由該日起臨時佔用一幅鄰近青洲大馬路，面積1,691.50平方米的土地，為期50年，以擴建該間設於上述兩幅面積分別為1,412.5平方米和405平方米土地上的製冰廠。

此臨時佔用權的批給由載於前中央公鈔暨會計局101冊第77頁的一九五五年六月二十五日契約所規範。

標的之土地經更正後的面積為1,685平方米，標示於物業登記局B41冊第14頁背頁第19553號，而根據F7冊第64頁第6393號的登錄，權利的批給是以Sun Chi Chuen名義登錄。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 56/2007(Processos n.ºs 915.01, 2028.01 e 2468.01 da Direcção dos
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo
n.º 49/2005 da Comissão de Terras)

Por escritura de 25 de Março de 1930, exarada a fls. 65 do livro 55 da então Direcção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, foi concedido, por arrendamento, a favor de Chan Kuai Mei, pelo prazo de 75 anos, o terreno com a área de 1 412,50 m², situado ao Norte da Doca n.º 2 do Porto Interior (Estrada Marginal da Ilha Verde), para construção de uma fábrica e depósito de gelo.

O referido terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 508 a fls. 18v do livro B31 e o direito resultante da concessão por arrendamento ficou inscrito a favor de Chan Kuai Mei sob o n.º 2 325 a fls. 53v do livro F4.

Em face do desenvolvimento da actividade da fábrica construída no aludido terreno, foi necessário ampliar as suas instalações, pelo que Chan Kuai Mei, na qualidade de sócio gerente da sociedade por quotas denominada «Companhia Limitada Chong-San para o fabrico e depósito de gelo», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 5 041 a fls. 25 do livro C13, com sede na Ilha Verde, n.º 2, em Macau, requereu a concessão, por arrendamento, de um terreno adjacente, com a área de 405 m².

Esta concessão, pelo prazo de 50 anos a contar de 25 de Março de 1930, data da escritura do contrato de concessão do terreno onde foi construída a fábrica, anteriormente identificado, veio a ser titulada por escritura de 26 de Outubro de 1942, exarada de fls. 80v do livro 79 da antiga Repartição Central dos Serviços de Fazenda.

O terreno com a área de 405 m² encontra-se descrito na CRP sob o n.º 14 037 a fls. 176v do livro B37, e o direito resultante da concessão, por arrendamento, foi inscrito a favor da sociedade concessionária sob o n.º 3 647 a fls. 81v do livro F6.

O prazo de arrendamento foi renovado por três períodos sucessivos de dez anos a contar de 25 de Março de 1980.

Posteriormente, através da Portaria n.º 5:698, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23, de 4 de Junho de 1955, foi autorizada a ocupação temporária pelo prazo de 50 anos, a contar desta data, de um terreno situado junto da Avenida do Conselheiro Borja, com a área de 1 691,50 m², a favor de Sun Chi Chuen, «proprietário» da fábrica de gelo «Chung Shan Ice and Cold Storage C.º, Ltd», tradução literal para inglês das denominações em português e chinês da sociedade «Companhia Limitada Chong-San para o fabrico e depósito de gelo», destinado à ampliação da dita fábrica de gelo, instalada nos mencionados terrenos com as áreas de 1 412,50 m² e 405 m².

Esta concessão do direito de ocupação temporária foi titulada por escritura de 25 de Junho de 1955, exarada de fls. 77 do livro 101 da, ao tempo, Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

O terreno dele objecto, com a área rectificada de 1 685 m², encontra-se descrito na CRP sob o n.º 19 553 a fls. 14v do livro B41, e a concessão do direito ficou inscrita a favor de Sun Chi Chuen segundo a inscrição n.º 6 393 a fls. 64 do livro F7.

雖然最後所述的批給並非批予製冰廠的所有人“中山製冰廠及冰庫有限公司”，而是批予創辦人Sun-Iok-Fong的兒子及繼承人Sun Chi Chuen，正如第一次批給亦是以個人方式批予股東經理Chan Kuai Mei。根據合同契約第二條款（第5:698號訓令第三項條件）的規定，該土地僅可用作擴建上述製冰廠。

誠然，作出批給的原因是基於須擴充由上述公司經營的工業場所的業務——增加生產。

然而，無論是Sun Chi Chuen，還是上述擁有該工業場所的公司均沒有按照合同契約第五條款（第5:698號訓令第八項條件）的規定，向前公共工程技術廳提交擴建該工廠的建築工程計劃。該契約並規定須遵守一九四零年二月三日第651號立法性法規核准的批地章程第三十五條的規定。

根據該章程第六十三條的規定，上述經一九六四年十月三十一日第1647號立法性法規修改的第三十五條適用於以租賃制度作出的批給，因此必須於下述期限內向公共工程技術廳提交有關的計劃：

1) 在批給憑證（公證書）規定的期限內遞交工程計劃草案，若憑證內無列明期限，則由簽署憑證之日起計兩個月內遞交；

2) 自有權限實體核准工程計劃草案起，按批給憑證規定的期限遞交確定計劃，但在任何情況下，憑證的期限均不得少於三個月或多於九個月；

3) 由確定計劃獲核准之日起計，最遲三個月內開展工程。

不遵守第三十五條的規定，若解釋被視為不合理，根據第四十條的規定，承批人會被科處罰款，並向其訂出新的期限。

倘不在規定的期限內繳付罰款，又或新的期限屆滿但無顯示其已遵守第三十五條的規定，則未被利用的批給部分視為無效，且沒有任何效力；經土地委員會的建議，並透過總督的批示，可將任何已動工的建築物歸公鈔局所有，除在《澳門政府公報》刊登撤銷的批示和原因，以及通知利害關係人或其代表外，無須遵守其他手續。

一九四零年二月三日的第651號立法性法規和其他補充性法例已由一九六五年八月二十一日第1679號立法性法規廢止。在最後和過渡規定方面，第1679號立法性法規第一百二十九條第二段規定，在該法規生效之前的臨時和確定批給仍由原來的法律規範，但不妨礙由該法規第一百二十九條所賦予的效力。

Muito embora esta última concessão não tenha sido atribuída à «Companhia Limitada Chong-San para o fabrico e depósito de gelo», proprietária da fábrica de gelo, mas antes em nome de Sun Chi Chuen, filho e herdeiro do fundador Sun-Iok-Fong, aliás como sucedera com a primeira concessão que foi feita ao sócio gerente Chan Kuai Mei a título individual, nos termos da cláusula segunda da escritura de contrato (condição 3.ª da Portaria n.º 5:698) o terreno tem por finalidade exclusiva a ampliação da dita fábrica de gelo.

Foi, pois, a necessidade de expansão da actividade do estabelecimento industrial explorado pela aludida sociedade — aumento da sua produção — que justificou a atribuição dessa concessão.

Todavia, nem o concessionário Sun Chi Chuen nem a referida sociedade, titular do estabelecimento industrial, apresentaram na então Repartição Técnica das Obras Públicas o projecto de obra de construção para ampliação das instalações da fábrica, conforme determinava a cláusula quinta da escritura de contrato (condição 8.ª da Portaria n.º 5:698), que manda para o efeito observar as disposições do artigo 35.º do regulamento para a concessão de terrenos aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940.

Nos termos do referido artigo 35.º, na redacção introduzida pelo Diploma Legislativo n.º 1 647, de 31 de Outubro de 1964, aplicável às concessões por arrendamento por força do disposto no artigo 63.º do mesmo regulamento, era obrigatória a apresentação dos projectos na Repartição Técnica das Obras Públicas nos seguintes prazos:

1) Apresentação do anteprojecto, no prazo fixado no título de concessão (escritura pública), entendendo-se que seria de dois meses se o título fosse omissivo, contando-se o prazo a partir da data da escritura;

2) Apresentação do projecto definitivo, no prazo fixado no título de concessão que, em caso algum, seria inferior a três meses ou superior a nove, contando-se o prazo a partir da aprovação, pela entidade competente, do respectivo anteprojecto;

3) Início das obras, num período máximo de três meses, a contar da data da aprovação do projecto definitivo.

A falta de observância do disposto no artigo 35.º, quando não fosse considerada justificada, sujeitava o concessionário, segundo o artigo 40.º, à aplicação de multa e fixação de novos prazos.

Se a multa não fosse paga em devido tempo ou se, findos os novos prazos, não se mostrasse cumprido o disposto no artigo 35.º, a concessão, na parte não aproveitada, seria considerada nula e de nenhum efeito, mediante despacho do Governador, sob proposta da Comissão de Terras, revertendo a favor da Fazenda quaisquer edificações que hajam sido começadas, sem outra formalidade a cumprir, a não ser a publicação no *Boletim Oficial* da anulação e sua causa e a notificação desta ao interessado ou seu representante.

O Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940, e demais legislação complementar, foram revogados pelo Diploma Legislativo n.º 1 679, de 21 de Agosto de 1965 que, em sede de disposições finais e transitórias, dispõe no parágrafo 2.º do artigo 129.º que as concessões provisórias e definitivas, anteriores à entrada em vigor deste diploma, se regem pela legislação anterior, sem prejuízo da faculdade conferida pelo artigo 119.º do mesmo diploma.

第一百一十九條容許將以租賃制度批出，作住宅、商業及工業用途的確定批給改為以長期租賃制度批出，這是新規章對興建都市性樓宇的批給所引入的制度，而儘管這種情況在嗣後經一九六七年七月二十四日第1740號立法性法規和一九七一年十一月二十日第1860號立法性法規作出修改，但卻沒有將租賃制度還原為如同用於建築方面的一般土地批給方式，即使其須符合一些要件，卻允許這種土地處理方式。

隨着七月五日第6/80/M號法律的生效，由於沒有進行合同契約第二條款（上述訓令第3項條件）規定的利用，除某些被保留的規定外，上述的臨時性批給改為受該法律的規定約束。根據經八月十三日第8/83/M號法律修改的第一百九十五條d）項規定，倘原訂的土地利用期限屆滿，並因可歸責於承批人的過錯而沒有進行利用，則適用第一百零五條第三款和第一百六十六條的規定。

這些規範性規定對因歸責於承批人的原因而不遵守土地の利用期限，制定處罰制度，向其處以罰款（第一百零五條第三款），直至宣告批給失效為止，然而應首先適用合同內訂定有關期限、缺乏或中止利用，以及處罰的規定。

在這情況下，雖然行政當局較被動，但承批人或該製冰廠及冰庫的所有人公司亦沒有及時根據合同契約第二條款（上述訓令的第三項條件）的規定，對該幅面積1,685平方米的土地進行利用，即使所批出的土地對其有好處及利益，而隨着擴建工廠設施需要所伴隨的社會經濟原因消失，有關批給變得沒有理據。

此外，這情況與缺乏可動用土地及利用該等土地發展新的工程，如發展住宅、酒店、工業或服務業等項目，以及興建集體設施及公共空間等用途的需要不相符。

另一方面，為期二十五年的租賃期（臨時佔用）已於二零零五年六月二十五日屆滿，由於該批給屬臨時性質，並不符合七月五日第6/80/M號法律第五十五條第一款的基本要件，因此無法續期。

當不履行合同的規定，沒有在批給期限內對土地進行利用，已構成宣告批給失效的理據，故根據七月五日第6/80/M號法律第一百九十五條的規定，第一百六十六條第一款a）項和第二款適用於上述合同。

雖然宣告批給失效可以保護批給實體的利益，但為使有關人士能就無利用土地提出合理解釋，土地工務運輸局通知了Sun

Este artigo 119.º permitia a conversão das concessões definitivas por arrendamento, destinadas a habitação, comércio e indústria, em concessões por aforamento, visto ser este o regime imposto pelo novo regulamento às concessões para construção de prédios urbanos, situação que veio a ser alterada pelo Diploma Legislativo n.º 1 740, de 24 de Julho de 1967, e pelo Diploma Legislativo n.º 1 860, de 20 de Novembro de 1971, que, não fazendo regressar o arrendamento como forma geral de concessão de terrenos para construção, admitiram, embora subordinada à verificação de certos requisitos, esta modalidade de disposição de terrenos.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a concessão em apreço, de carácter provisório, em virtude de não ter sido efectuado o aproveitamento definido na cláusula segunda da escritura de contrato (condição 3.ª da aludida portaria) passou, com algumas ressalvas, a reger-se pelas disposições dessa lei, em conformidade com o disposto no artigo 195.º, na redacção introduzida pela Lei n.º 8/83/M, de 13 de Agosto, cuja alínea d) determina que seja aplicado o disposto nos artigos 105.º, n.º 3, e 166.º, quando tenha expirado o prazo anteriormente fixado para o aproveitamento do terreno e este não tenha sido realizado por culpa do concessionário.

Estes normativos definem o regime sancionatório do incumprimento dos prazos de aproveitamento do terreno, imputável ao concessionário, que vai da aplicação de multas (artigo 105.º, n.º 3) até à declaração de caducidade da concessão, mandando atender em primeira linha ao que se estabelece no contrato sobre prazos, falta ou interrupção do aproveitamento e penalidades.

Neste contexto, apesar da passividade da Administração, não tendo o concessionário nem a sociedade proprietária do estabelecimento industrial de fabrico e depósito de gelo, em benefício e no interesse do qual foi concedido o terreno com a área de 1 685 m², realizado, em tempo oportuno, o aproveitamento definido na cláusula segunda da escritura de contrato (condição 3.ª da citada portaria), a concessão deixa de ter justificação uma vez que desaparece a causa económico-social que lhe está subjacente, qual seja a necessidade de ampliação das instalações fabris.

Esta situação é, além do mais, incompatível com a carência de terrenos disponíveis e com a necessidade de aproveitamento dos mesmos para o desenvolvimento de novos empreendimentos, sejam eles de finalidade habitacional, hoteleira, industrial ou de serviços, bem assim para construção de equipamentos colectivos e espaços públicos.

Por outro lado, tendo o prazo do arrendamento (ocupação temporária), de 25 anos, terminado em 25 de Junho de 2005, não é possível a sua renovação por a concessão ter carácter provisório, não se preenchendo, por isso, um dos requisitos fundamentais do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

O incumprimento do contrato, materializado na não realização do aproveitamento nele definido durante o prazo da concessão, constitui fundamento para a declaração de caducidade da mesma, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 166.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aplicáveis ao contrato em apreço por força do disposto no seu artigo 195.º

Assim, considerando o interesse da entidade concedente de proceder à declaração de caducidade da concessão, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT)

Chi Iat, 其為批給擁有人Sun Chi Chuen的繼承人的受權人及轉受權人, 以及通知了“中山製冰廠及冰庫有限公司”的代表, 該公司擁有上述製冰廠並以該廠需要擴建而申請上述批給。

由於該公司的代表在較早前已表示不反對宣告批給失效, 而只有Sun Chi Iat透過二零零五年四月十一日遞交的申請書, 對該通知作出回覆, 請求撤銷批給失效的通知, 因為該土地已全面履行其功能, 在擴展冰廠業務上作出長遠的貢獻, 並用作儲存及存放冰製品和生產所需的其他材料, 此外, 還在其他土地上開闢通道, 以便重型車輛進出和在冰廠內進行裝卸, 同時開挖水井作供水之用。

另外, 亦請求確認繼承人本身的權利, 或聯同另外兩幅土地的持有人行使賦予的權力, 申請更改該土地的用途及利用。

隨後, 鑒於所有涉及的利害關係人及代表中山製冰廠及冰庫有限公司的繼承人達成共識, 故Sun Chi Iat以上述身分於二零零五年十一月三十日聲明接納宣告批給失效, 並放棄先前的請求。

因此, 案卷送交土地委員會。該委員會於二零零六年二月十六日舉行會議, 由於可歸責於承批人的原因導致該幅面積1,685平方米, 標示於物業登記局B41冊第14頁背頁第19553號的土地在二零零五年六月二十五日有關租賃(臨時佔用)期屆滿時, 仍未根據由一九五五年六月二十五日契約規範的合同第二條款的規定進行利用, 故同意宣告該批給失效。

土地委員會的意見書已於二零零六年二月二十五日經行政長官的批示確認, 該批示載於前運輸工務司司長二零零六年二月二十三日的贊同意見書上。

基此;

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 並根據七月五日第6/80/M號法律第一百六十六條及第一百六十七條的規定, 作出本批示:

一、宣告一幅以租賃制度批出, 面積1,685平方米, 標示於物業登記局B41冊第14頁背頁第19553號, 位於澳門半島, 鄰近青洲河邊馬路及青洲大馬路, 在附件的地圖繪製暨地籍局於二零零六年十月十九日發出的第3580/1991號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”及“D”定界與標示, 由載於前中央公鈔暨會計局101冊第77頁的一九五五年六月二十五日契約規範, 批予Sun Chi Chuen的土地的批給失效。

notificou Sun Chi Iat, na qualidade de procurador e de procurador substabelecido dos herdeiros de Sun Chi Chuen, titular da concessão em causa, bem como notificou o representante da sociedade «Companhia Limitada Chong-San para o fabrico e depósito de gelo», titular da fábrica de gelo cuja necessidade de expansão determinou a referida concessão, para apresentarem justificação da falta de aproveitamento do terreno.

Dado que o representante da sociedade já havia manifestado anteriormente a sua não oposição à declaração de caducidade da concessão, apenas Sun Chi Iat respondeu à notificação, através de requerimento apresentado em 11 de Abril de 2005, em que solicita que seja removida a ameaça de caducidade da concessão uma vez que o terreno cumpriu plenamente a sua função, na perspectiva da sua contribuição para a expansão da actividade industrial da fábrica, ao ser utilizado para depósito e armazenagem de produtos de gelo e outros materiais necessários à laboração, criando espaços nos outros terrenos, e ao permitir o acesso de viaturas pesadas ao interior da fábrica, para cargas e descargas, bem assim o abastecimento de água proveniente da abertura de poços.

Em consequência, solicita que seja reconhecido aos herdeiros o direito de por si, ou em conjunto com os detentores dos outros dois terrenos, usarem da faculdade de requererem a alteração de finalidade e de aproveitamento do terreno em causa.

Posteriormente, em 30 de Novembro de 2005, Sun Chi Iat, na qualidade referida, veio declarar que aceita a declaração de caducidade, desistindo da petição anterior em virtude de todos os interessados envolvidos, os herdeiros que representa e a «Companhia Limitada Chong-San para o fabrico e depósito de gelo» terem chegado a acordo.

Nestas circunstâncias, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 16 de Fevereiro de 2006, emitiu parecer favorável à declaração de caducidade da concessão do terreno com a área de 1 685 m², descrito na CRP sob o n.º 19 553 a fls. 14v do livro B41, por ter terminado em 25 de Junho de 2005 o respectivo prazo de arrendamento (ocupação temporária), sem que o aproveitamento do terreno definido na cláusula segunda do contrato, titulado por escritura de 25 de Junho de 1955, tenha sido executado, por razões imputáveis ao concessionário.

O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 2006.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 166.º e 167.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a caducidade da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 685 m², descrito na CRP sob o n.º 19 553 a fls. 14v do livro B41, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde e Avenida do Conselheiro Borja, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta em anexo, com o n.º 3580/1991, emitida em 19 de Outubro de 2006, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, titulada por escritura de 25 de Junho de 1955, exarada de fls. 77 do livro 101 da então Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, a favor de Sun Chi Chuen.

二、基於上款所述的失效，將該幅無帶任何責任或負擔的土地連同其上的所有改善物歸還給澳門特別行政區，承批人的繼承人無權要求任何賠償。其中面積為1,460（壹仟肆佰陸拾）平方米的“A”地塊用作納入澳門特別行政區公產，作為公共道路及步行區，而面積分別為102（壹佰零貳）平方米、106（壹佰零陸）平方米及17（拾柒）平方米，價值分別為\$102,000.00（澳門幣拾萬零貳仟元整）、\$106,000.00（澳門幣拾萬零陸仟元整）及\$17,000.00（澳門幣壹萬柒仟元整）的“B”、“C”及“D”地塊則用作納入私產。

三、本批示即時生效。

二零零七年五月二十三日

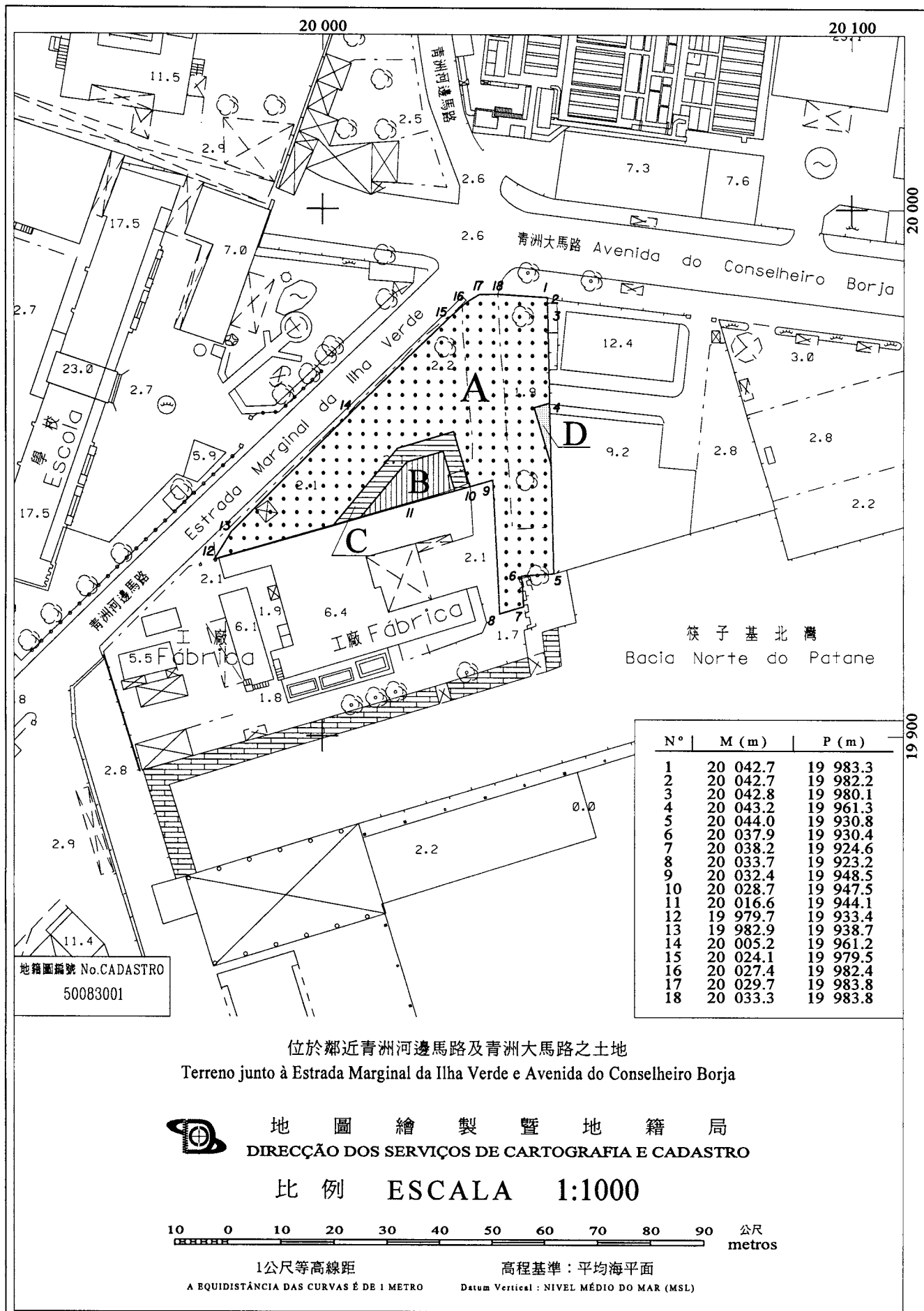
運輸工務司司長 劉仕堯

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, o terreno e as benfeitorias de qualquer forma nele incorporadas reverterem, livres de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), sem direito a qualquer indemnização por parte dos herdeiros do concessionário, destinando-se a parcela «A», com a área de 1 460 m² (mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), a integrar o domínio público da RAEM, como via pública e área pedonal, e as parcelas «B», «C» e «D», com a área, respectivamente, de 102 m² (cento e dois metros quadrados), 106 m² (cento e seis metros quadrados) e 17 m² (dezassete metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 102 000,00 (cento e duas mil patacas), \$ 106 000,00 (cento e seis mil patacas) e \$ 17 000,00 (dezassete mil patacas), a integrar o seu domínio privado.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



 面積 " A " = 1 460 平方米
Área m²

 面積 " C " = 106 平方米
Área m²

 面積 " B " = 102 平方米
Área m²

 面積 " D " = 17 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A+D 地塊:

Parcelas A+D:

北 - 青洲河邊馬路及青洲大馬路;

N - Estrada Marginal da Ilha Verde e Avenida do Conselheiro Borja;

南 - C地塊, 位於鄰近筷子基北灣之土地(n°11508)及位於鄰近筷子基北灣之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;

S - Parcela C, terreno junto à Bacia Norte do Patane(n°11508) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Bacia Norte do Patane;

東 - C地塊, 位於鄰近青洲大馬路之土地(n°12426)及位於鄰近筷子基北灣之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;

E - Parcela C, terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja (n°12426) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Bacia Norte do Patane;

西 - C地塊, 位於鄰近筷子基北灣之土地(n°11508)及青洲河邊馬路;

W - Parcela C, terreno junto à Bacia Norte do Patane(n°11508) e Estrada Marginal da Ilha Verde;

- B+C 地塊:

Parcelas B+C:

北/東/西 - A地塊;

N/E/W - Parcela A;

南 - 位於鄰近筷子基北灣之土地(n°11508)。

S - Terreno junto à Bacia Norte do Patane(n°11508)。

備註: - "A+B+C+D"地塊相應為標示編號19553(AR)。

OBS: As parcelas "A+B+C+D" correspondem à totalidade da descrição n°19553(AR)。

- "A"地塊, 用作為公共道路及步行區, 並將歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "A" destina-se a via pública e área pedonal, a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..

- "B"地塊為筷子基北灣L1及L2地段建築放樣之部分面積。

A parcela "B" representa parte da área da implantação da construção dos lotes L1 e L2 da Bacia Norte do Patane.

- "C"地塊, 表示筷子基北灣L1及L2地段地面層柱廊所佔的部分面積。

A parcela "C" representa parte da área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c dos lotes L1 e L2 da Bacia Norte do Patane.

- "D"地塊, 為一幅將歸還及納入澳門特別行政區私產之土地, 作為構成筷子基北灣L3地段。

A parcela "D" é terreno a reverter e a integrar no domínio privado da R.A.E.M., afim de constituir o lote L3 da Bacia Norte do Patane.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 57/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十五條、八月三日第 39/99/M 號法令第三條第二款 b) 項及 1966 年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准將一幅面積 161 平方米，位於澳門半島十月初五街，其上建有 47 號及 47A 號樓宇的租借土地分割，以組成兩幅面積分別為 83 平方米及 78 平方米的獨立租借土地。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第 2548.01 號案卷及
土地委員會第 54/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——陳炳培；及

丙方——關焯流。

鑒於：

一、陳炳培，與陳李淑珍以分別財產制結婚，及關焯流，與梁雪芳以同一制度結婚，兩人均居於澳門十月初五街 47 號及 47A 號，擁有一幅面積 161 平方米，位於澳門半島十月初五街，其上建有 47 號及 47A 號樓宇，標示於物業登記局 B24 冊第 160 頁第 6980 號及以兩人名義登錄於 G33L 冊第 127 頁第 4879 號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F2 冊第 104 頁背頁第 1111 號。

三、陳炳培及關焯流擬將該幅其上建有毗連但各自獨立的 47 號及 47A 號樓宇的土地分割為成兩個獨立的業權，故向物業登記局申請將兩幢樓宇的登記資料分離，鑒於所批出的土地屬長期租借制度，進行分割須獲批給實體許可，故有關申請被拒絕。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 57/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, artigo 3.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, e artigo 1 494.º do Código Civil Português de 1966, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a divisão do prazo do terreno com a área de 161 m², situado na península de Macau, na Rua de Cinco de Outubro, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 47 e 47A, passando a constituir dois prazos distintos, respectivamente com as áreas de 83 m² e 78 m².

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 548.01 da Direcção dos Serviços
de Solos, Obras Públicas e Transportes
e Processo n.º 54/2006 da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Chan Peng Pui, como segundo outorgante; e

Kuan Cheok Lau, como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Chan Peng Pui, casado com Chan Lei Sok Chan segundo o regime da separação de bens, e Kuan Cheok Lau, casado com Leong Sut Fong, no mesmo regime, ambos residentes em Macau, na Rua de Cinco de Outubro, n.ºs 47 e 47A, são titulares do domínio útil do terreno com a área de 161 m², situado na península de Macau, na Rua Cinco de Outubro, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 47 e 47A, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 6 980 a fls. 160 do livro B24 e inscrito a favor dos mesmos sob o n.º 4 879 a fls. 127 do livro G33L.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 111 a fls. 104v do livro F2.

3. Ao pretenderem efectuar a divisão do terreno onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 47 e 47A, fisicamente distintos mas adjacentes, em duas propriedades distintas, Chan Peng Pui e Kuan Cheok Lau requereram junto da CRP a desanexação de um dos prédios relativamente ao outro, pedido este que lhes foi recusado uma vez que, tratando-se de um terreno concedido em regime de aforamento, a divisão pretendida carece de autorização da entidade concedente.

四、根據核准澳門《民法典》的八月三日第39/99/M號法令第三條第二款b)項的規定，1966年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定繼續補充適用於以長期租借制度批出的土地，因此，將租借土地分割成兩幅獨立的地塊須獲出租人，在本個案中即批給實體的同意。

五、因此，透過二零零六年一月十三日向行政長官呈交的申請書，陳炳培及關焯流請求將屬於二人以共有權制度擁有的不動產分割成兩幅獨立的租借土地，以便將其上建有47號樓宇的土地的利用權由陳炳培擁有，以及其上建有47A號樓宇的土地的利用權由關焯流擁有。

六、土地工務運輸局參照類似個案所採用的程序，制定了合同擬本，並根據1966年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定，建議上級批准將上述的租借土地分割。

七、有關申請獲前運輸工務司司長同意。案卷被送交土地委員會，該委員會於二零零六年九月七日舉行會議，同意批准有關申請。

八、有關土地的面積為161平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年三月二十日發出的第3257/1990號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，面積分別為83平方米及78平方米。

九、已將本租借土地分割的條件通知申請人。申請人透過於二零零六年七月十七日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、土地委員會的意見書已於二零零六年十月一日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長二零零六年九月三十日的贊同意見書上。

十一、上述意見書獲確認後，已將由本批示規範的合同條件再次通知申請人，申請人透過二零零六年十月二十四日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

1. 透過本合同，甲方同意將一幅標示於物業登記局B24冊第160頁第6980號，面積161（壹佰陸拾壹）平方米，位於澳門半島十月初五街，其上建有47號及47A號樓宇的租借土地分割。上述土地將構成兩幅獨立的租借土地，面積分別為83（捌拾叁）平方米及78（柒拾捌）平方米，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零六年三月二十日發出的第3257/1990號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

4. Com efeito, nos termos do artigo 1 494.º do Código Civil Português de 1966, que continua a ser aplicável subsidiariamente na concessão de terrenos por aforamento, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, que aprovou o Código Civil de Macau, a divisão do prazo em duas glebas distintas necessita do consentimento do senhorio, ou seja, no caso concreto da entidade concedente.

5. Assim, por requerimento de 13 de Janeiro de 2006, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, Chan Peng Pui e Kuan Cheok Lau vieram solicitar a divisão do imóvel que lhes pertence em regime de compropriedade, em dois prazos distintos, de modo a que o domínio útil do terreno onde se encontra construído o prédio n.º 47 passe a pertencer a Chan Peng Pui, e o domínio útil do terreno onde se encontra construído o prédio 47A a Kuan Cheok Lau.

6. Seguindo o procedimento adoptado em casos semelhantes, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, propondo superiormente a autorização para a divisão do prazo do referido terreno, ao abrigo do artigo 1494.º do Código Civil Português de 1966.

7. Tendo o pedido em causa merecido a concordância do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Setembro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O terreno em apreço com a área de 161 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B», respectivamente com as áreas de 83 m² e 78 m², na planta n.º 3 257/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 20 de Março de 2006.

9. As condições da presente divisão do prazo foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 17 de Julho de 2006.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Outubro de 2006, exarado sobre parecer favorável, do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 2006.

11. Após a homologação do aludido parecer as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram de novo notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 24 de Outubro de 2006.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante consente na divisão do prazo do terreno descrito na CRP sob o n.º 6 980 a fls. 160 do livro B24, com a área de 161 m² (cento e sessenta e um metros quadrados), onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 47 e 47A da Rua de Cinco de Outubro, na península de Macau, os quais ficam a constituir dois prazos distintos, respectivamente com a área de 83 m² (oitenta e três metros quadrados) e 78 m² (setenta e oito metros quadrados) e que se encontram assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 257/1990, emitida em 20 de Março de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. 基於上款所述的分割，47號房地產的利用權將以乙方陳炳培的名義登錄，而47A號房地產的利用權則以丙方關焯流的名義登錄。

3. 第一款所指土地的長期租借批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

上述條款所指的每幅土地，用作保留其上建有的一幢兩層高連閣仔的商業樓宇。

第三條款——地租

1. 每幅土地的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

2. 不按時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定，進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘未經許可而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告將每幅土地全部或部分收回。

2. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 相關土地的利用權全部或部分被撤銷；

2) 相關土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，而乙方及丙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Em consequência da divisão referida no número anterior, o domínio útil do prédio urbano n.º 47 fica inscrito a favor de Chan Peng Pui, como segundo outorgante, e o domínio útil do prédio urbano n.º 47A fica inscrito a favor de Kuan Cheok Lau, como terceiro outorgante.

3. A concessão, por aforamento, dos terrenos identificados no n.º 1 passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Cada um dos terrenos referidos na cláusula anterior destina-se a manter construído o edifício nele implantado, composto por 2 (dois) pisos com «kok-chai», destinado a comércio.

Cláusula terceira — Foro

1. O foro anual de cada um dos terrenos é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

2. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, de cada um dos terrenos em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento dos terrenos.

2. A devolução de cada um dos terrenos é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução de cada um dos terrenos produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do respectivo terreno; e

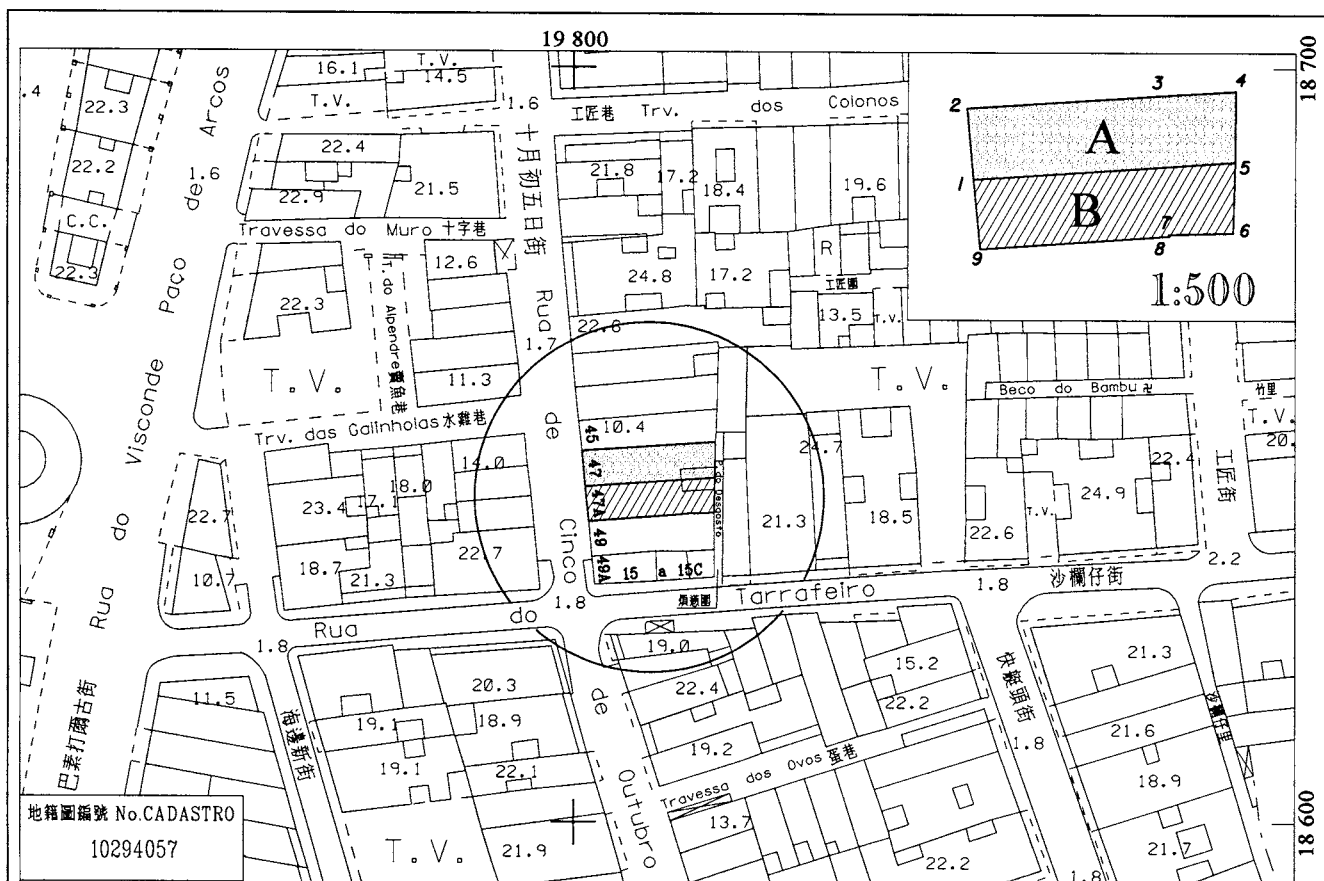
2) Reversão, total ou parcial, do respectivo terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundo e terceiro outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



十月初五日街47-47A號
Rua de Cinco de Outubro nº47-47A

面積 " A " = 83 平方米
Área m²

面積 " B " = 78 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	19 801.6	18 644.3
2	19 801.2	18 649.1
3	19 814.0	18 649.9
4	19 818.9	18 650.2
5	19 818.8	18 645.5
6	19 818.7	18 640.8
7	19 814.5	18 640.7
8	19 814.5	18 640.6
9	19 802.0	18 639.7

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 十月初五日街47號
Parcela A : Rua de Cinco de Outubro nº47
北 - 十月初五日街45號 (nº6977);
N - Rua de Cinco de Outubro nº45 (nº6977);
南 - B地塊;
S - Parcela B;
東 - 煩憑圍;
E - Pátio do Desgosto;
西 - 十月初五日街;
W - Rua de Cinco de Outubro;
- B 地塊 : 十月初五日街47A號
Parcela B : Rua de Cinco de Outubro nº47A
北 - A地塊;
N - Parcela A;
南 - 十月初五日街49-49A號及沙欄仔街15-15C號 (nº6981);
S - Rua de Cinco de Outubro nºs49-49A e Rua do Tarrafeiro nºs15-15C (nº6981);
東 - 煩憑圍;
E - Pátio do Desgosto;
西 - 十月初五日街;
W - Rua de Cinco de Outubro.

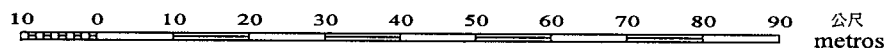
備註: - "A+B"地塊相應為標示編號6980。(AF)

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº6980.(AF)



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 58/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅以租賃制度批出，位於氹仔島偉龍馬路，稱為1b地段，面積3,701平方米，標示於物業登記局第22992號的土地的臨時批給所衍生的權利有償轉讓予金寶來股份有限公司。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准修改上款所指以租賃制度批出的土地的批給，以興建一幢樓高24層，屬單一所有權制度，作三星級酒店及停車場用途的樓宇。該批給由一九九零年十二月十四日在前財政司簽署的公證契約規範，並經第5/SATOP/94號批示、第82/SATOP/95號批示、第52/SATOP/96號批示及第34/SATOP/97號批示修改，以及經第53/SATOP/97號批示作出更正。

三、基於合同的修改，根據有關地點新街道準線的規定，將上述土地中一幅無帶任何責任或負擔，面積427平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，故批給土地的面積現為3,274平方米。

四、本批示即時生效。

二零零七年五月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第 6451.01 號案卷及
土地委員會第 56/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——金寶來股份有限公司；及

丙方——大利來建設發展有限公司。

鑒於：

一、透過一九九零年十二月十四日載於前財政司281冊第59頁及續後數頁的公證契約，並經公佈於一九九四年二月二日第五期《澳門政府公報》第二組的第5/SATOP/94號批示、一九九五年六月二十八日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第82/SATOP/95號批示、一九九六年四月十七日第十六期《澳門政府公報》第二組的第52/SATOP/96號批示及一九九七年三月十二日第十一期

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 58/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da sociedade «Kam Pou Loi, S.A.», dos direitos resultantes da concessão provi-sória, por arrendamento, do terreno com a área de 3 701 m², situado na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, designado por lote 1b, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 992.

2. É autorizada a revisão, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, da concessão, por arrendamento, do terreno identificado no número anterior, titulada por escritura pública outorgada em 14 de Dezembro de 1990 na Direcção dos Serviços de Finanças, revista pelos Despachos n.ºs 5/SATOP/94, 82/SATOP/95, 52/SATOP/96 e 34/SATOP/97, este rectificado pelo Despacho n.º 53/SATOP/97, para construção de um edifício com 24 pisos, em propriedade única, destinado a hotel de três estrelas e estacionamento.

3. No âmbito da revisão do contrato reverte, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela do referido terreno, com a área de 427 m², passando o terreno concedido a ter a área de 3 274 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 451.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 56/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade «Kam Pou Loi, S.A.», como segundo outorgante; e

A sociedade «Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura pública de 14 de Dezembro de 1990, exarada a fls. 59 e seguintes do Livro 281 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), revista pelos Despachos n.º 5/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, n.º 82/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995, n.º 52/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997, rectificado pelo Des-

《澳門政府公報》第二組的第34/SATOP/97號批示修改，以及經公佈於一九九七年四月二十三日第十七期《澳門政府公報》第二組的第53/SATOP/97號批示作出更正，對一幅面積3,701平方米，位於氹仔島偉龍馬路，稱為1b地段，以租賃制度批給大利來建設發展有限公司的土地的批給合同作出規範。該公司的總址設於澳門羅理基博士大馬路，無門牌編號，南光大廈17字樓J，登記於商業及動產登記局第10382（SO）號。

二、上述地段為一幅批予澳門國際機場專營股份有限公司，面積原為1,914,050平方米的土地的組成部分，其後經縮減及劃分成地段，並有償轉讓予不同的公司。

三、1b地段的面積分別為3,274平方米及427平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年六月十五日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，標示於物業登記局第22992號及以承批人名義登錄於第8131G號。

四、透過於二零零五年十二月十六日向土地工務運輸局遞交的申請書，承批人聯同總址設於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈16字樓，登記於商業及動產登記局第20073（SO）號的金寶來股份有限公司，請求批准將上述批給土地所衍生的權利轉讓予後者。

五、鑒於擬利用該土地興建一幢三星級酒店及停車場，因此根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求按照土地工務運輸局局長二零零六年三月十六日的批示被視為可予核准，但須遵守某些技術要件的建築圖則，批准更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成有關案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定轉讓及修改批給的合同擬本。出讓公司及承讓公司分別透過二零零六年七月二十五日及二十四日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年八月二十四日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零六年八月三十一日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知出讓公司及承讓公司。出讓公司及承讓公司分別透過二零零六年十月四日及二零零六年

pacho n.º 53/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 701 m², situado na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, designado por lote 1b, a favor da sociedade com a firma «Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Nam Kwong, 17.º andar J, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 10 382 (SO).

2. O referido lote fazia parte integrante de um terreno, com a área inicial de 1 914 050 m², concedido à «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.», que foi posteriormente reduzido e dividido em lotes, os quais foram transmitidos onerosamente a diferentes sociedades.

3. O lote 1b encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 177/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 15 de Junho de 2006, com as áreas de 3 274 m² e 427 m², respectivamente, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 992 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 8 131G.

4. Por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 16 de Dezembro de 2005, a concessionária e a sociedade com a firma «Kam Pou Loi, S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício Banco Comercial de Macau, 16.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 20 073 (SO), solicitaram autorização para a transmissão dos direitos resultantes do terreno concedido a favor desta segunda sociedade.

5. Pretendendo aproveitar o terreno com a construção de um edifício destinado a hotel de três estrelas e estacionamento, solicitaram também autorização para modificação do aproveitamento do terreno, de acordo com o projecto de arquitectura considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho do director da DSSOPT, de 16 de Março de 2006, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão da concessão, que mereceu a concordância das sociedades transmitente e transmissária, mediante declarações apresentadas em 25 e 24 de Julho de 2006, respectivamente.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Agosto de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade transmitente e à sociedade transmissária e por estas expressamente aceites, conforme declarações apresentadas em 4 de Outubro de 2006 e

九月二十六日遞交由大利來建設發展有限公司及金寶來股份有限公司的法定代表所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關代表的身分及權力已經Carlos Duque Simões 私人公證員事務所及第一公證署核實。

十、合同第七條款第1款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零六年九月二十日發出的第75/2006號不定期收入憑單，於二零零六年九月二十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號66796），其副本存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 經甲方批准，丙方以\$73,000,000.00（澳門幣柒仟叁佰萬元整）將一幅以租賃制度批出，位於氹仔島偉龍馬路1b地段，面積3,701（叁仟柒佰零壹）平方米，價值為\$72,022,079.00（澳門幣柒仟貳佰零貳萬貳仟零柒拾玖元整），標示於物業登記局第22992號，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年六月十五日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給所衍生的權利轉讓予乙方，並獲其接納。土地的批給由一九九零年十二月十四日在前財政司簽署的公證契約規範，並經公佈於一九九四年二月二日第五期《澳門政府公報》第二組的第5/SATOP/94號批示、一九九五年六月二十八日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第82/SATOP/95號批示、一九九六年四月十七日第十六期《澳門政府公報》第二組的第52/SATOP/96號批示及一九九七年三月十二日第十一期《澳門政府公報》第二組的第34/SATOP/97號批示修改，以及經公佈於一九九七年四月二十三日第十七期《澳門政府公報》第二組的第53/SATOP/97號批示作出更正；

2) 修改上項所述土地的租賃批給；

3) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積427（肆佰貳拾柒）平方米，將脫離上項所述土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為3,274（叁仟貳佰柒拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由一九九零年十二月十四日，即簽訂原合同的公證契約之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

em 26 de Setembro de 2006, assinadas pelos representantes legais da sociedade «Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada» e da Sociedade «Kam Pou Loi, S.A.», respectivamente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões e pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

10. A prestação do prémio a que se refere o n.º 1 da cláusula sétima do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 66 796), em 21 de Setembro de 2006, através da guia de receita eventual n.º 75/2006, emitida pela Comissão de Terras em 20 de Setembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A transmissão do terceiro outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 73 000 000,00 (setenta e três milhões de patacas), para o segundo outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote 1b, com a área de 3 701 m² (três mil setecentos e um metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 72 022 079,00 (setenta e dois milhões, vinte e duas mil e setenta e nove patacas), situado na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, descrito na CRP sob o n.º 22 992, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 177/1989, emitida em 15 de Junho de 2006, pela DSCC, titulado pela escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 14 de Dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, n.º 82/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995, n.º 52/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, e n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997, rectificado pelo Despacho n.º 53/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997;

2) A revisão da concessão, por arrendamento do terreno referido na alínea anterior;

3) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta acima referida, com a área de 427 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 3 274 m² (três mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 14 de Dezembro de 1990, data da outorga da escritura pública do contrato inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高24（貳拾肆）層的樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 三星級酒店 28,808 平方米；
- 2) 停車場 5,433 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$20.00（澳門幣貳拾元整），總金額為\$65,480.00（澳門幣陸萬伍仟肆佰捌拾元整）；

2) 在土地利用工程完成後，乙方繳付的年租為\$328,828.00（澳門幣叁拾貳萬捌仟捌佰貳拾捌元整），按以下用途及建築面積計算：

- (1) 三星級酒店：28,808平方米 x \$10.00/平方米 = \$288,080.00；
- (2) 停車場：5,433平方米 x \$7.50/平方米 = \$40,748.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零六年六月十五日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物及物料。

第七條款——合同溢價金

鑒於本次修改，乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金\$30,313,210.00（澳門幣叁仟零叁拾壹萬叁仟貳佰壹拾元整）：

1) \$11,000,000.00（澳門幣壹仟壹佰萬元整），在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付；

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo 24 pisos, em propriedade única, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Hotel de 3 estrelas: 28 808 m²;
- 2) Estacionamento: 5 433 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 20,00 (vinte patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 65 480,00 (sessenta e cinco mil quatrocentas e oitenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 328 828,00 (trezentas e vinte e oito mil, oitocentas e vinte e oito patacas) calculada com base nas seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

- (1) Hotel de 3 estrelas: 28 808 m² x \$ 10,00/m² = \$ 288 080,00;
- (2) Estacionamento: 5 433 m² x \$ 7,50/m² = \$ 40 748,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 177/1989, emitida em 15 de Junho de 2006 pela DSCC, e a remoção das mesmas de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

Pela presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 30 313 210,00 (trinta milhões, trezentas e treze mil, duzentas e dez patacas), da seguinte forma:

1) \$ 11 000 000,00 (onze milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) 餘款\$19,313,210.00 (澳門幣壹仟玖佰叁拾壹萬叁仟貳佰壹拾元整), 連同年利率5%的利息分4 (肆) 期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金連利息合計為\$5,133,796.00 (澳門幣伍佰壹拾叁萬叁仟柒佰玖拾陸元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6 (陸) 個月內繳付。

第八條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准, 乙方不得移走或許可他人移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料, 如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料, 僅在經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料, 須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定, 除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外, 並將科以下列罰款:

——首次違反: \$20,000.00 至 \$50,000.00;

——第二次違反: \$50,001.00 至 \$100,000.00;

——第三次違反: \$100,001.00 至 \$200,000.00;

——違反四次或以上, 甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外, 乙方不遵守第五條款訂定的利用期限, 延遲不超過60 (陸拾) 日者, 處以罰款每日可達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整), 延遲超過60 (陸拾) 日, 但在120 (壹佰貳拾) 日以內者, 則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況, 則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況, 方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力, 乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付相等於年租的保證金, 金額為\$65,480.00 (澳門幣陸萬伍仟肆佰捌拾元整)。

2) O remanescente, no valor de \$ 19 313 210,00 (dezanove milhões, trezentas e treze mil, duzentas e dez patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 5 133 796,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, setecentas e noventa e seis patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 65 480,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. 上款所指的保證金金額，應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十一條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第九條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的更改利用工程未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的更改利用工程中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地的更改利用工程完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款及第七條款訂定的義務；

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula nona;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e sétima;

4) 四次或以上重複不履行第八條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula oitava.

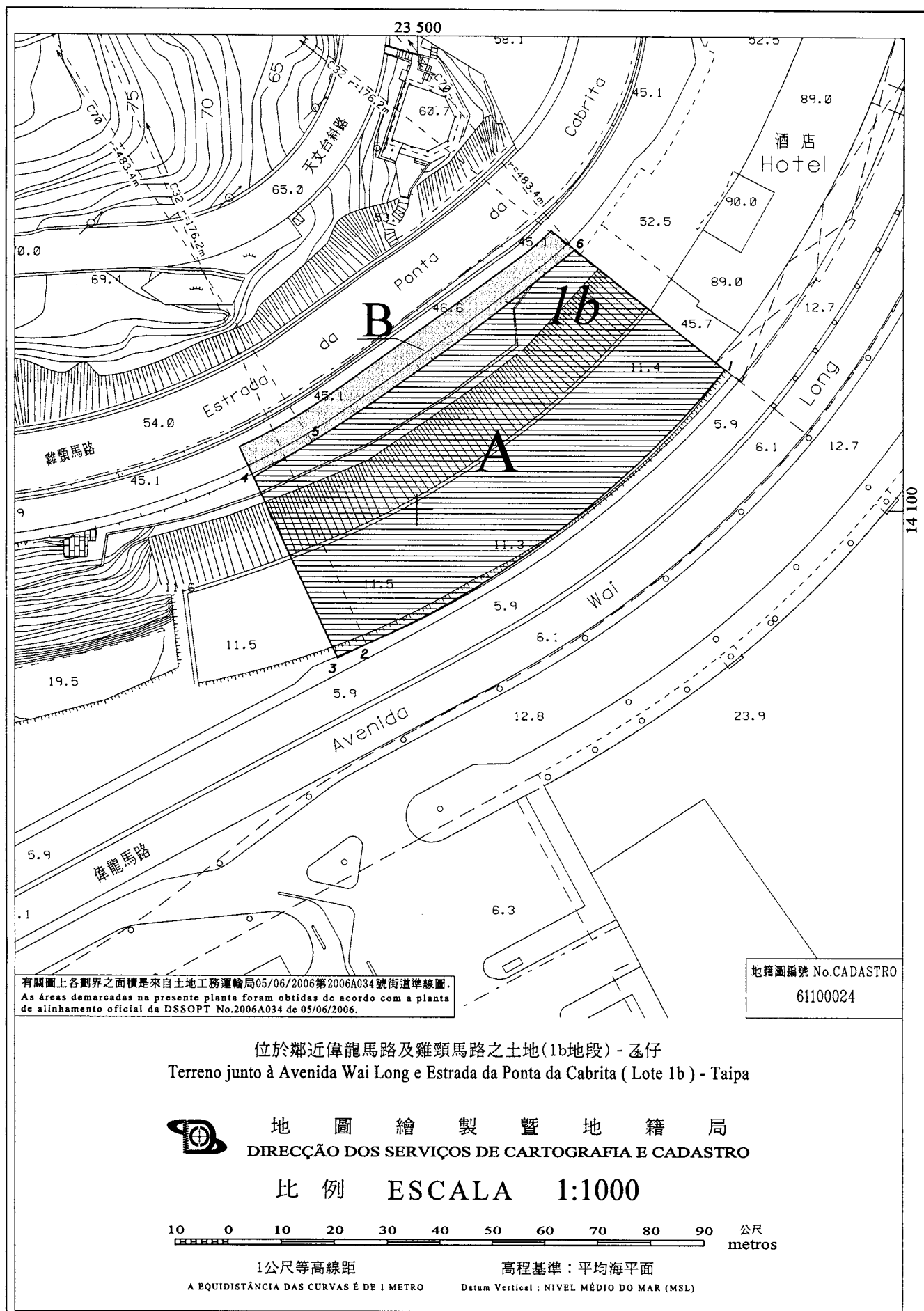
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



N.º	M (m)	P (m)
C32	23 420.2	14 236.1
C70	23 219.5	14 520.0
1	23 558.3	14 126.7
2	23 490.4	14 074.5
3	23 485.0	14 071.9
4	23 469.2	14 106.0
5	23 480.2	14 112.9
6	23 530.0	14 149.5

 面積 " A " = 3 274 平方米
Área m²

 面積 " B " = 427 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

- 東北 - 雞頸馬路1166A-1166E號及酒店斜路3-7號(nº22796);
- NE - Estrada da Ponta da Cabrita nºs1166A-1166E e Rampa do Hotel nºs3-7 (nº22796);
- 東南 - 偉龍馬路;
- SE - Avenida Wai Long;
- 西南 - 位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(nº22993);
- SW - Terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita (nº22993);
- 西北 - 雞頸馬路(B地塊);
- NW - Estrada da Ponta da Cabrita(parcela B);

- B 地塊:

Parcela B:

- 東北 - 雞頸馬路1166A-1166E號及酒店斜路3-7號(nº22796);
- NE - Estrada da Ponta da Cabrita nºs1166A-1166E e Rampa do Hotel nºs3-7 (nº22796);
- 東南 - A地塊;
- SE - Parcela A;
- 西南 - 位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(nº22993);
- SW - Terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita (nº22993);
- 西北 - 雞頸馬路。
- NW - Estrada da Ponta da Cabrita.

備註: - "A+B"地塊, 相應為標示編號22992 (AR)。

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº22992 (AR).

- "B"地塊, 用作為公共街道之土地, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 177/1989 於 15/06/2006
Anexo à Planta de

二零零七年五月二十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 23 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan
Tong.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 1.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Comissário, de 17 de Maio do mesmo ano:

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
Classificação económica							
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	1,040,000.00	
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		1,500,000.00
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	800,000.00	
01	01	05	05	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01	00	工資 Salários	50,000.00	
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	04	00	00	錯算補助 Abono para falhas		40,000.00
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência		50,000.00
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família		50,000.00

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos	300,000.00	
01	06	01	00	00	膳食及住宿——負擔補償 Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	50,000.00	1,940,000.00
					小計：(01) Subtotal: (01)	1,940,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica		
02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	20,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	50,000.00	
02	02	07	00	99	其他 Outros	100,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	01	不動產 Bens imóveis		
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	120,000.00	

單位：澳門幣
Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	100,000.00	600,000.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios		
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		
02	03	08	00	99	其他 Outros		
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		
					小計：(02) Subtotal: (02)		
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes	300,000.00	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)		
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)		
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		
					小計：(05) Subtotal: (05)		
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios		
					小計：(07) Subtotal: (07)		
						6,140,000.00	6,140,000.00

二零零七年五月十八日於廉政公署

Comissariado contra a Corrupção, aos 18 de Maio de 2007. —
辦公室主任 何鈺珊 A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

審計署**COMISSARIADO DA AUDITORIA****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自審計長於二零零七年五月十五日的批示：

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 15 de Maio de 2007:

伍炎和——行政暨公職局確定委任之第二職階首席翻譯員，根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，自二零零七年七月七日起，繼續以徵用方式於本署擔任第一職階主任翻譯員，為期一年。

Ng Im Wo, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2007, inclusive.

聲明**Declaração**

為有關效力，茲聲明：梁惠芬學士，為本署向行政暨公職局徵用的第一職階首席翻譯員，由二零零七年五月二十六日起返回原屬機關。

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Leong Wai Fan, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, requisitada da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a exercer funções neste Comissariado, regressou ao seu serviço de origem, no dia 26 de Maio de 2007.

二零零七年五月二十三日於審計署

Comissariado da Auditoria, aos 23 de Maio de 2007. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

綜合事務局代局長 鄭覺良

警察總局**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零零七年五月三日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Maio de 2007:

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，趙汝民學士在本局擔任資源管理廳廳長的定期委任，自二零零七年六月一日起續期一年。

Licenciado Chio U Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão de Recursos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2007.

摘錄自保安司司長於二零零七年五月十四日的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Maio de 2007:

根據第9/2004號行政法規修改的十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條一款、第七十五條一款a)項及第九十八條h)項、以及經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規第八條的規定，警務總長 Francisco José de Paiva Ribeiro 在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零七年七月一日起續期一年。

Francisco José de Paiva Ribeiro, intendente — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessor destes Serviços, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea h), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2003, a partir de 1 de Julho de 2007.

二零零七年五月二十一日於警察總局

Serviços de Polícia Unitários, aos 21 de Maio de 2007. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

局長 白英偉

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零七年五月二十一日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，關員編號25901——馮志顯在保安協調辦公室的派駐，並由二零零七年五月二十二日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制人員，關員編號25901——馮志顯由二零零七年五月二十三日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零零七年五月二十五日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Maio de 2007:

Fong Chi Hin, verificador alfandegário n.º 25901, do quadro de pessoal alfandegário dos SA — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para regressar e exercer funções nestes Serviços, a partir de 22 de Maio de 2007.

Fong Chi Hin, verificador alfandegário n.º 25901, do quadro de pessoal alfandegário dos SA — exerce funções no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 23 de Maio de 2007.

Serviços de Alfândega, aos 25 de Maio de 2007. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

法 務 局**批 示 摘 錄**

按行政法務司司長於二零零七年四月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，本局第二職階一等技術員黃小英的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術員，薪俸點450，自二零零七年四月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第2/2001號行政法務司司長批示第六款的規定，以散位合同及實習方式聘用陳潔雲在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為240，試用期六個月，自二零零七年五月七日起生效。

按本局副局長於二零零七年四月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳雄昌在本局擔任第一職階一等資訊技術員的編制外合同續期一年，自二零零七年五月二十三日起生效。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Abril de 2007:

Wong Sio Ieng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2007.

Chan Kit Wan — contratada por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, a partir de 7 de Maio de 2007.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 4 de Abril de 2007:

Ung Hong Cheong, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Maio de 2007.

按本局副局長於二零零七年四月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席高級技術員鄧麗冰的編制外合同續期一年，自二零零七年六月二十八日起生效。

按本局副局長於二零零七年四月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階一等文員樊金鳳的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 275，自二零零七年四月十八日起生效。

二零零七年五月二十三日於法務局

代局長 梁葆瑩

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零七年三月十六日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，管理委員會辜文達學士，獲准簽有關編制外合同，為期兩年，職級為第一職階一等高級技術員，薪俸 485 點，自二零零七年三月二十三日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年三月二十三日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，皆自二零零七年三月三十日起生效：

Celeste Maria da Rosa —— 法律及公證辦公室第一職階特級技術輔導員，薪俸 400 點。

文化康體部：

蕭美思 —— 第一職階特級技術輔導員，薪俸 400 點；

姚結華 —— 第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點。

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 19 de Abril de 2007:

Tang Lai Peng, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2007.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 23 de Abril de 2007:

Fan Kam Fong, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2007.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 16 de Março de 2007:

Licenciado Ku, Man Tat, do CA — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 23 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, com referência às categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2007:

Celeste Maria da Rosa, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, no GJN.

Nos SCR:

Siu Mei Si, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Io Kit Wa, para técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

按本署管理委員會於二零零七年四月四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及公證辦公室編制外合同人員第二職階一等助理技術員賴震龍，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階首席助理技術員，薪俸 265 點，自二零零七年四月十日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年四月十三日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，皆自二零零七年四月二十日起生效：

李,治洪學士——環境衛生及執照部第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點。

行政輔助部：

溫崇政——第一職階首席技術輔導員，薪俸 350 點；

譚,春嫻——第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點；

Drummond Carvalho Hoo, Brígida Maria——第一職階首席助理技術員，薪俸 265 點。

財務資訊部：

林露絲——第一職階首席技術輔導員，薪俸 350 點；

陳達生——第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點。

二零零七年五月二十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Abril de 2007:

Lai Chan Long, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, do GJN — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 13 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, com referência às categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2007:

Licenciado Lei, Chi Hong, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SAL.

Nos SAA:

Van Son Cheng, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Tam, Chon Han, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Drummond Carvalho Hoo, Brígida Maria, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265.

Nos SFI:

Lucia de Oliveira Lam, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Chan Tát Sang, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 21 de Maio de 2007. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零七年五月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用身份證明局編制人員第一職階首席技術輔導員馮炳傑在本辦公室擔任第一職階特級技術輔導員的職務之期限，自二零零七年五月十七日起，為期一年。

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Maio de 2007:

Fong Peng Kit, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição neste Gabinete, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Maio de 2007.

Fabíola Maria de Paiva Mascarenhas, 本辦公室散位合同第一職階二等助理技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，職級和職階不變，為期一年，自二零零七年五月二十四日起生效。

二零零七年五月二十三日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

Fabíola Maria de Paiva Mascarenhas, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, deste Gabinete — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Maio de 2007.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 23 de Maio de 2007. —
A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年四月十九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁子鋒在本局擔任職務，為期一年，自二零零七年五月二十一日起，職級為第一職階助理員，薪俸點為 100。

按照經濟財政司司長於二零零七年四月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳家雯在本局擔任職務，為期三個月，自二零零七年五月二十一日起，職級為第一職階二等公關督導員，薪俸點為 260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Abril de 2007:

Leong Chi Fong — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Abril de 2007:

Chan Ka Man — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2007.

聲 明 書 Declarações

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
07	00	8-01-0 8-01-0	統計暨普查局 99 其他 98 偶然及未列明之開支（新帳目）	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Outros Despesas eventuais e não especificadas (nova rubrica)	11,000.00 11,000.00	11,000.00	"18/05/2007 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 18/05/2007"
				總 額 Total	11,000.00	11,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
12	00	1-01-2 1-01-2 9-03-0	共用開支 招待費（新帳目） 99 其他（新帳目） 90 備用撥款	DESPESAS COMUNS Representação (nova rubrica) Outros (nova rubrica) Dotação provisional	80,000.00 40,000.00	120,000.00	"18/05/2007 之經濟財政司司長 批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 18/05/2007"
				總 額 Total	120,000.00	120,000.00	

二零零七年五月二十三日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, Lau Ioc Ip, Orieta.

勞工事務局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Edmundo Remédios Lameiras 在本局擔任職務的編制外合同續期一年，以擔任第二職階特級助理技術員職務，薪俸點為 315 點，自二零零七年六月四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長二零零七年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

李振德，自二零零七年七月一日起續聘擔任第七職階熟練工人職務，薪俸點為 240 點；

何潤彬，自二零零七年七月二十四日起續聘擔任第五職階半熟練工人職務，薪俸點為 170 點。

二零零七年五月十七日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃素鈞學士、戴敏婷學士及 António da Luz Wong 在本局擔任職務的編制外合同自二零零七年六月一日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，首兩位轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455，最後一位轉為第一職階一等督察，薪俸點 305。

二零零七年五月二十一日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

Edmundo Remédios Lameiras — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Chan Tak, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 1 de Julho de 2007;

Ho Ion Pan, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 24 de Julho de 2007.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 17 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2007:

Licenciadas Wong Sou Kuan, Tai Man Ting, e António da Luz Wong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 21 de Maio de 2007. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會**批示摘錄***公積金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零七年五月十八日發出的批示：

（一）教育暨青年局高級技術員謝頌雯，供款人編號3001295，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年四月十日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

（二）有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

（一）體育發展局技術輔導員謝婉儀，供款人編號3001252，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年四月二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

（二）有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

（一）審計署高級技術員李穎倫，供款人編號3001171，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年四月五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

（二）有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

二零零七年五月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

按照簽署人於二零零七年五月四日之批示：

應第一職階一等技術輔導員袁文龍之申請，自二零零七年五月二十五日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação do montante de previdência*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Maio de 2007:

1. Che Chong Man, técnica superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 3001295, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Abril de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Che Un I, adjunto-técnico do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 3001252, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Abril de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Lei Weng Lon, técnico superior do Comissariado da Auditoria, com o número de contribuinte 3001171, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Abril de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 25 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 4 de Maio de 2007:

Un Man Long, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — autorizada a cessação do contrato além do quadro, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção, a partir de 25 de Maio de 2007.

摘錄自保安司司長於二零零七年五月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任梁喜欣、林楓芬、譚麗賢及何嘉慧擔任本局文職人員編制內專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

二零零七年五月二十二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年五月三日及五月十五日作出之批示：

根據九月四日第13/2006號行政法規第十二條第一款及第十三條第一款第(一)項之規定，配合二月二十八日第16/2007號保安司司長批示，及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與刊登於二零零七年四月十八日第十六期第二組《澳門特別行政區公報》內及格准考人評核名單，鄧仲元、周忠翰、區雪麗、謝旺發、余家凱、黃銀慧、趙崇山、梁莉霞、黃子勇、陳偉雄、龔永莉、曹家俊、林經業、郭婉、李俊、朱寅棟、Dias Marques, Luis、黃志雄、何嘉明、蘇環、袁富洲、張松芳、陳麗花、葉永松，以散位合同形式擔任澳門監獄獄警學員，為期八個月，薪俸點為130點，由二零零七年五月七日起生效。

二零零七年五月二十二日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛 生 局

批 示 摘 錄

按社會文化司司長於二零零六年十一月十五日之批示：

金福明，本局第二職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零七年三月七日起更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第三職階。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Maio de 2007:

Leong Hei Ian, Lam Kuok Fan, Tam Lai In e Ho Ka Wai — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 e de 15 de Maio de 2007:

Tang Chong Un, Chau Chung Hon, Ao Suet Lai, Che Wong Fat, U Ka Hoi, Wong Ngan Wai, Chio Song San, Leong Lei Ha, Wong Chi Iong, Chan Wai Hong, Kong Weng Lei, Chou Ka Chon, Lam Keng Ip, Kuok Un, Lei Chon, Chu Ian Tong, Dias Marques, Luis, Vong Chi Hong, Ho Ka Meng, Sou Wan, Un Fu Chao, Cheong Chong Fong, Chan Lai Fa e Ip Weng Chong, candidatos aptos no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2007, II Série, de 18 de Abril — contratados por assalariamento, pelo período de oito meses, como instruendos para guardas deste EPM, índice 130, na fase de formação básica, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, de 4 de Setembro, conjugado com o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 16/2007, de 28 de Fevereiro, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2007.

Estabelecimento Prisional, aos 22 de Maio de 2007. — O Director, Lee Kam Cheong.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2006:

Jin Fuming, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do contrato individual de trabalho com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 7 de Março de 2007.

按本局局長於二零零七年四月九日之批示：

程海麗醫生——由二零零七年四月一日起其個人勞動合同獲續期三個月。

按照二零零七年五月十日本局一般衛生護理副局長的批示：

彭宋興——應其要求，中止第C-0434號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳惠娟——恢復第E-1299號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

梁映彤——恢復第M-1275號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照本局局長於二零零七年五月十四日的批示：

陳,美燕、Jorge, Sérgio Onofre、謝,美如、勞,美盈、薛,美寶、De Sousa Manhão, Paulo、廖,玉萍、梁,慶山、阮,壯文、De Almeida, Angela、譚,志權、鄭,素茵、李,偉勝和Do Espírito Santo, Cíntia於二零零七年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一名至第十四名——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階第四職等特級助理技術員。

蔡,君華，於二零零七年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局行政人員組別第一職階第三職等一等文員。

按照二零零七年五月十五日本局一般衛生護理代副局長的批示：

黃麗玉——應其要求，取消第M-0919號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Abril de 2007:

Cheng Hoi Lai, médico, contratado por contrato individual de trabalho — renovado o contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Abril de 2007.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 de Maio de 2007:

Pang Song Heng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0434.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Wai Kun — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1299.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Leong Ieng Tong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1275.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 14 de Maio de 2007:

Chan, Mei In, Jorge, Sérgio Onofre, Che, Mei U, Lou, Mei Ieng Maria Teresa, Sit Mei Pou, De Sousa Manhão, Paulo, Liu, Iok Peng, Leong, Heng San David, Un, Chong Man, De Almeida, Angela, Tam, Chi Kun, Chiang, Inês, Lei, Wai Seng e Do Espírito Santo, Cíntia, classificados do 1.º ao 14.º lugares, respectivamente, no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2007, II Série, de 25 de Abril — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Choi, Kuan Wa, único classificado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2007, II Série, de 25 de Abril — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 15 de Maio de 2007:

Wong Lai Yuk — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0919.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零零七年五月十六日本局一般衛生護理代副局長的批示：

鍾穎斯、陳艷玲、潘鳳兒、黃偉詩——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1604、E-1605、E-1606、E-1607。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳淑兒——應其要求，中止第 E-1407 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零七年五月十七日本局一般衛生護理代副局長的批示：

蔡文勇——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1545。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零七年五月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

許惠琳——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1608。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零七年五月二十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

何麗晶、張淑慧、苗研——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1546、M-1547、M-1548。

(是項刊登費用為 \$284.00)

劉夢光——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0178。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零零七年五月二十三日於衛生局

代副局長 彭興華

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 16 de Maio de 2007:

Cheong Weng Si, Chan Im Leng, Pun Fong I e Wong Wai Si — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1604, E-1605, E-1606 e E-1607.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Sok I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1407.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 17 de Maio de 2007:

Choi Man Iong — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1545.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Maio de 2007:

Hoi Wai Lam — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1608.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 22 de Maio de 2007:

Ho Lai Ching, Zhang Shu Hui e Mio In — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1546, M-1547 e M-1548.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Liu Meng Guang — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0178.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 23 de Maio de 2007. — O Subdirector dos Serviços, substituto, Pang Heng Va.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零七年四月二十七日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2007:

Licenciados Wong Kit Yi e Cheang Sek Kit — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos supe-

二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用黃潔兒學士及鄭錫杰學士，以擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸點為430，為期半年，各自由二零零七年六月十三日及七月二日起生效。

按照本局代局長二零零七年五月十四日批示：

李秀華，本局確定委任之中葡幼稚園教師，應其要求免除上述職務，由二零零七年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零七年五月十五日批示：

侯靜容學士，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，由二零零七年六月十五日起生效。

聲 明

為應有之效力，茲聲明：馮淑芬，本局散位合同之助理員，因辭世解除其合同，由二零零七年五月十二日起生效。

二零零七年五月二十三日於教育暨青年局

代局長 何絲雅（副局長）

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年五月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百條第一款e)項的規定，對本局編制內一等技術輔導員 André Gonçalves de Sousa Pinho科處撤職處分，自二零零七年五月十九日開始執行。

二零零七年五月二十三日於文化局

局長 何麗鑽

riores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3, anexo I, ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Junho e 2 de Julho de 2007, respectivamente.

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 14 de Maio de 2007:

Lei Sao Wa, educadora de infância do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Maio de 2007:

Licenciada Hao Cheng Iong — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2007.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Fong Sok Fan, auxiliar, contratada por assalariamento, destes Serviços, rescindido o referido contrato, a partir de 12 de Maio de 2007, por motivo de falecimento da mesma.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 23 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Sílvia Ribeiro Osório Ho*, subdirectora.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2007:

André Gonçalves de Sousa Pinho, adjunto-técnico de 1.^a classe, do quadro de pessoal deste Instituto — aplicada a pena de demissão, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Maio de 2007.

Instituto Cultural, aos 23 de Maio de 2007. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局**批 示 摘 錄**

摘錄自本局代局長於二零零七年四月二十六日作出的批示：

章曼麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本局擔任第一職階首席助理技術員職務的編制外合同自二零零七年七月二十一日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零零七年四月二十七日作出的批示：

彭群國——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零七年八月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零七年五月四日作出的批示：

羅金祐——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項及第五款之規定，以附註形式修改該合同第三條款，自二零零七年四月三十日起轉為散位合同第六職階助理員，薪俸點為150。

准 照 摘 錄

“國泰旅行社有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Kok Thai Lda.”及英文為“Kok Thai Citizens Travel Services Ltd.”，於二零零七年五月十六日獲發准照第0140號，持牌公司為“國泰旅行社有限公司”，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Kok Thai Lda.”及英文為“Kok Thai Citizens Travel Services Ltd.”。旅行社位於澳門宋玉生廣場258號建興龍廣場5樓P座。

(是項刊登費用為\$411.00)

聲 明

為著有關之效力，茲聲明José Alexandre Pereira Braga Gonçalves學士由二零零七年八月一日起終止其在本局擔任葡萄酒博物館館長職務的定期委任。

二零零七年五月二十二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 26 de Abril de 2007:

Cheong Man Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 2007.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 27 de Abril de 2007:

Pang Kuan Kuok — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Maio de 2007:

Lo Kam Iau — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2007.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0140/2007, em 16 de Maio, em nome da sociedade «國泰旅行社有限公司», em português «Agência de Viagens e Turismo Kok Thai Lda.» e em inglês «Kok Thai Citizens Travel Services Ltd.», para a agência de viagens «國泰旅行社有限公司», em português «Agência de Viagens e Turismo Kok Thai Lda.» e em inglês «Kok Thai Citizens Travel Services Ltd.», sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção n.º 258, Praça Kin Heng Long, 5.º andar P, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado José Alexandre Pereira Braga Gonçalves, cessa a comissão de serviço no cargo de chefe do Museu do Vinho destes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2007.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 22 de Maio de 2007. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年五月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，王惠英及林宇君在本局擔任職務的編制外合同，分別自二零零七年七月十日及八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，前者轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點510，後者轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年五月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧冬梅及侯莉英在本局擔任職務的編制外合同，自二零零七年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，前者轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，後者轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點230。

摘錄自本局局長於二零零七年五月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第五職階助理員吳仕庭及第六職階助理員何新卿在本局擔任職務的散位合同，自二零零七年七月一日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零零七年五月二十二日作出的批示：

應林婷婷的請求，其在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零七年六月一日起予以解除。

二零零七年五月二十五日於社會工作局

代局長 容光耀

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月三十日作出的批示：

Sérgio Rosário da Conceição 學士，為本局編制外合同第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Maio de 2007:

Wong Wai Ying Winnie e Lam U Kuan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho e 1 de Agosto de 2007, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Maio de 2007:

Tang Tong Mui e Hao Lei Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, e técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2007.

Por despachos do presidente do Instituto, de 14 de Maio de 2007:

Ng Si Teng e Ho San Heng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.^o e 6.^o escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Instituto, de 22 de Maio de 2007:

Lam Teng Teng Teresa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Junho de 2007.

Instituto de Acção Social, aos 25 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Abril de 2007:

Licenciado Sérgio Rosário da Conceição, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, deste Instituto

十條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零零七年四月三十日起生效。

何來成學士，為本局編制外合同第二職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自二零零七年四月三十日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零七年五月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等技術員譚杰華學士的編制外合同自二零零七年五月二十五日起續約至二零零七年十一月十七日止。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及期間起獲續期一年：

呂紅碩士，第一職階一等高級技術員，自二零零七年五月十三日起生效；

馮菲學士及施美莉碩士，第一職階二等技術員，自二零零七年五月二十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年五月十六日作出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，陳樹佳學士在本局擔任體育設備規劃處處長的定期委任自二零零七年五月十七日起續期一年。

二零零七年五月二十一日於體育發展局

代局長 黃有力

— alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Abril de 2007.

Licenciado Ho Loi Seng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Abril de 2007.

Por despachos do signatário, de 7 de Maio de 2007:

Licenciado Tam Kit Wa — renovado o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 25 de Maio a 17 de Novembro de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Mestre Lu Hong como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Maio de 2007;

Licenciada Fong Fei e mestre Si Mei Lei como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 25 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2007:

Licenciado Chan Su Kai — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 17 de Maio de 2007.

Instituto do Desporto, aos 21 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據本學院院長於二零零七年三月二十九日之批示：

潘慶祥，為本學院第六職階半熟練工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho da presidente deste Instituto, de 29 de Março de 2007:

Pun Heng Cheong, operário semiqualeficado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice, nos termos dos

及第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零七年五月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零零七年四月二十五日之批示：

鄧小欣，為本學院第三職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條的規定，以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，由二零零七年四月三十日起生效。

根據社會文化司司長於二零零七年五月三日之批示：

黃日華，為本學院第二職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第四十七條第七款的規定，以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，由二零零七年五月七日起生效。

二零零七年五月十六日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Abril de 2007:

Tang Sio Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Maio de 2007:

Wong Iat Wa, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, 26.º e 47.º, n.º 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Maio de 2007.

Instituto de Formação Turística, aos 16 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

文化基金

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零零七年財政年度文化基金第三次預算及獨立預算之修改，有關修改是經社會文化司司長二零零七年五月二十二日的批示許可：

文化基金本身預算第三次預算修改

3.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	510,000.00	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		60,000.00
02	03	08	00	99	其他 Outros		450,000.00
					總額 Total	510,000.00	510,000.00

第十八屆澳門藝術節獨立預算修改 (04-01-05-00-36)

Alteração orçamental do orçamento individualizado do XVIII Festival de Artes de Macau «04-01-05-00-36»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas			
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
02	02	07	00	99	其他 Outros	10,000.00		
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	70,000.00		
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	10,000.00		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	100,000.00		
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	300,000.00		
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	300,000.00		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	300,000.00		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	20,000.00		
02	03	06	00	00	招待費 Representação	30,000.00		
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	200,000.00		
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	240,000.00		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	180,000.00		
02	03	08	00	99	其他 Outros	350,000.00		
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	30,000.00		
02	03	09	00	99	其他 Outros	60,000.00		
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	20,000.00		
05	04	00	00	91	兌換差額及銀行轉移 Diferença cambial e transferência bancária	20,000.00		
					總額 Total	1,120,000.00		1,120,000.00

二零零七年五月二十三日於文化基金行政管理委員會——主
席：何麗鑽

O Conselho Administrativo do Fundo de Culura, aos 23 de
Maio de 2007. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十六日作出的批示：

盧詩敏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階三等翻譯員，合同由二零零七年五月二十一日起生效，為期六個月。

二零零七年五月二十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零七年三月三十日、四月三日及四月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期，從二零零七年七月一日起生效：

何麗儀，為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點，為期二年；

潘家羨，為第三職階首席技術輔導員，薪俸點為380點，為期二年；

蕭麗嫦，為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，為期二年；

鄭玉賢，為第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期二年；

黃少紅，為第二職階一等文員，薪俸點為275點，為期一年；

李婉芝，為第三職階一等助理技術員，薪俸點為255點，為期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2007:

Lou Si Man — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como intérprete-tradutora de 3.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 22 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Março, 3 e 13 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007:

Ho Lai I, como técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, pelo período de dois anos;

Pun Ka Su Cynthia, como adjunto-técnico principal, 3.^o escalão, índice 380, pelo período de dois anos;

Sio Lai Seong Gabriela, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, pelo período de dois anos;

Chiang Iok In, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, pelo período de dois anos;

Wong Sio Hong de Sousa, como primeiro-oficial, 2.^o escalão, índice 275, pelo período de um ano;

Lei Iun Chi, como técnico auxiliar de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 255, pelo período de um ano.

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年五月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改黃學軍在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零七年六月一日起轉為收取相等於第一職階二高等級技術員的薪俸點 430 的薪俸。

摘錄自簽署人於二零零七年五月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改蔡惠賢及林細余在本局擔任職務的編制外合同第三條款，分別自二零零七年六月二日起轉為第三職階首席技術輔導員及五月二十七日起轉為第三職階二等文員，薪俸點分別為 380 及 255。

摘錄自簽署人於二零零七年五月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改梁青源及胡順添在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零七年六月一日起轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 的薪俸。

二零零七年五月二十二日於郵政局

局長 羅庇士

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及第四十九條並經配合第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零七年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別名列第一至第五名之應考人第二職階二等氣象技術員羅萬順、蔣子健、劉永康、黃達榮及李偉嘉，獲確定委任為本局人員編制內氣象技術員職程之第一職階一等氣象技術員。

二零零七年五月二十二日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Maio de 2007:

Wong Hok Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Por despachos do signatário, de 8 de Maio de 2007:

Choi Wai In e Lam Sai U — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, com referência às categorias de adjunto-técnico principal, 3.^o escalão, índice 380, e segundo-oficial, 3.^o escalão, índice 255, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho e 27 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 22 de Maio de 2007:

Leong Cheng Iun e Wu Son Tim — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, com referência à categoria de auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 22 de Maio de 2007. —
O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2007:

Lo Man Son, Cheong Chi Kin, Lao Weng Hong, Vong Tat Veng e Lei Vai Ka, meteorologistas operacionais de 2.^a classe, 2.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, respectivamente do primeiro ao quinto classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2007, II Série, de 21 de Março — nomeados, definitivamente, meteorologistas operacionais de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o e 49.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自代局長於二零零七年五月八日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以下工作人員在本局擔任職務的散位合同獲續期一年：

鍾少琴及 Maria Ng，第五職階助理員，薪俸點為 140，各自由二零零七年六月十六日及六月二十五日起生效；

陳樹及蕭光雄，分別為第七職階及第六職階助理員，薪俸點為 160 及 150，各自由二零零七年六月二十日及八月一日起生效；

黎文志，第四職階熟練助理員，薪俸點為 160，自二零零七年八月一日起生效；

陳克養及何家權，以附註方式修改合同第三條款，分別轉為第二職階及第五職階熟練助理員，薪俸點為 140 及 170，各自由二零零七年六月一日及七月十九日起生效；

張麗萍，以附註方式修改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為 150，自二零零七年七月一日起生效。

二零零七年五月二十三日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 8 de Maio de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chong Sio Kam e Maria Ng, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 16 e 25 de Junho de 2007, respectivamente;

Chan Su e Sio Kuong Hong, como auxiliares, 7.º e 6.º escalão, índices 160 e 150, a partir de 20 de Junho e 1 de Agosto de 2007, respectivamente;

Lai Man Chi, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Agosto de 2007;

Chan Hak Ieong e Ho Ka Kun, alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º e 5.º escalão, índices 140 e 170, a partir de 1 de Junho e 19 de Julho de 2007, respectivamente;

Cheong Lai Peng, alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Julho de 2007.

Instituto de Habitação, aos 23 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據執行委員會代主席於二零零七年五月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Manuela Regina Borges 在本委員會擔任職務的編制外合同自二零零七年七月一日起續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階三等翻譯員的薪俸點 370 的薪俸。

CONSELHO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho da presidente da Comissão Executiva, substituta, de 10 de Maio de 2007:

Manuela Regina Borges — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

根據執行委員會代主席於二零零七年五月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃秀娟及陳四妹於本委員會分別擔任第二職階一等高級技術員及第二職階二等技術輔導員的編制外合同獲續期一年，由二零零七年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馮文安於本委員會擔任第三職階顧問高級資訊技術員的編制外合同獲續期一年，由二零零七年七月三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，石鳳茹於本委員會擔任第四職階半熟練工人的散位合同獲續期一年，由二零零七年七月二日起生效。

二零零七年五月二十二日於環境委員會

執行委員會代主席 黃蔓莊

Por despachos da presidente da Comissão Executiva, substituta, de 14 de Maio de 2007:

Vong Sao Kun e Chan Sei Mui — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ambos a partir de 1 de Julho de 2007.

Fong Man On — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática assessor, 3.º escalão, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2007.

Seak Fong U — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 4.º escalão, neste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2007.

Conselho do Ambiente, aos 22 de Maio de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.